Anno XXVI. Terça-feira 30 de Julho de 1850. N. 168.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 2, ás 3 h. e 38 m. da t.
Nova a 9, áos 7 m. da t.
Cresc. a 16, ás 4 h. e 12 m. da m.
Cheia a 24, ás 3 h. e 4 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 horas e 18 minutos da tarde.
Segunda as 9 horas e 42 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

29 Seg. S. Olavo.
30 Terç. S. Rufino. Aud. do chanc. do J. dal. v.
31 Quart. S. Ignacio de Loyolla. Aud. do J. da 2. v. do civel.
1 Quint. S. Pedro ad vincula. Aud. J. dos orf. e do m da 1. v.
2 Sext. Nossa Senhora dos Anjos. Aud. do J, da 1. v. do civ e do dos feitos da fazenda.
3 Sab. Invenção de S. Estevão. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
4 Dom. S. Domidgos de Gusmão.

CAMBIOS EM 29 DE JULHO.

Sobre Londres, 27 1/4, 27 e 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes........ 29$000 a 29$500
Moedas de 6$400 velhas.. 16$500 a 16$700
» de 6$400 novas.. 16$100 a 16$200
» de 4$000.......... 9$100 a 9$200
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$960 a 1$980
Pesos columnarios....... 1$950 a 1$970
Ditos mexicanos......... 1$800 a 1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto de 28 de junho, removendo o juiz de direito Firmino Rodrigues Silva, da comarca de Sapocahy para a de Piracicava, na provincia de Minas Geraes.

Idem de 5 de julho, reconduzindo o bacharel Sergio Lopes Falcão, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos *termos* reunidos do Desterro e S. Miguel, na provincia de Santa-Catharina, por tempo de quatro annos, na conformidade da lei.

Idem, idem, reconduzindo o bacharel Luiz Ferreira da Silva Maia, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. João da Barra, da provincia do Rio de Janeiro, por tempo de quatro annos, na conformidade da lei.

Idem de 8 dito, mandando que fique sem effeito o de 6 de abril do corrente anno, que removeu o juiz municipal e de orphãos Joaquim Francisco Ribeiro Coutinho dos termos reunidos de Arêa e Queluz para o de Pindamonhangaba, na provincia de S. Paulo, e continue este bacharel no exercicio de juiz municipal e de orphãos de Arêas e Queluz.

Idem de 10 do dito, nomeando o bacharel Francisco Maria Velho da Veiga juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. João d'El-Rei e S. José, da provincia de Minas Geraes, por tempo de 4 annos, na conformidade da lei.

Idem, idem, idem, ao bacharel Antonio Leme da Silva juiz municipal e de orphãos do termo de Pindamonhangaba, da provincia de S. Paulo, por tempo de 4 annos, na conformidade da lei.

Idem, idem, idem, o bacharel Isidro Borges Monteiro juiz municipal e de orphãos do termo da Barra Mansa, da provincia do Rio de Janeiro, por tempo de 4 annos, na conformidade da lei.

Idem, idem, removendo o juiz municipal e de orphãos bacharel Manoel Firmino de Mello, do termo de Sobral, da provincia do Ceará, para o termo do Cabo, da provincia de Pernambuco, por assim o haver pedido.

Idem, idem. idem, o bacharel Viriato Bandeira Duarte do lugar de juiz de direito da comarca de Cuiabá, e de chefe de policia da provincia de Mato Grosso, para o lugar de juiz de direito da comarca de Cametá, da provincia do Pará.

MINISTERIO DA GUERRA.

RELAÇÃO DOS OFFICIAES QUE POR DECRETO DESTA DATA, PASSAM DE UNS PARA OUTROS CORPOS DO EXERCITO.

Para o primeiro batalhão de fuzileiros.

O capitão do segundo da mesma arma João Manoel de Carvalho, para a quinta companhia; o tenente do mesmo batalhão Miguel Wenceslão Cidade, e o alferes do mesmo batalhão Antonio Marques de Souza.

Para o segundo batalhão de fuzileiros.

O major graduado do primeiro da mesma arma Manoel da Gama Lobo d'Eça, para a quinta companhia; o capitão do terceiro da mesma arma André Alves de Oliveira Bello, para a oitava companhia; o capitão do quarto da mesma arma Antonio de Sampaio, para a sexta companhia; o capitão do quinto da mesma arma João Ricardo de Almeida, para a primeira companhia; o capitão do setimo da mesma arma Joaquim João de Menezes Doria, para a setima companhia; o capitão do oitavo da mesma arma Luiz Domingues de Araujo, para a terceira companhia; e o capitão graduado do primeiro da mesma arma Fernando Machado de Souza.

Para o terceiro batalhão de fuzileiros.

O capitão do segundo da mesma arma Manoel Pedro da Silva, para a quinta companhia.

Para o quarto batalhão de fuzileiros.

O major graduado do segundo batalhão da mesma arma José Domingues do Couto, para a oitava companhia.

Para o quinto batalhão de fusileiros.

O capitão do segundo da mesma arma Joaquim Luiz de Azevedo, para a segunda companhia.

Para o setimo batalhão de fusileiros.

O capitão do segundo da mesma arma José Antonio da Silva Lopes, para a setima companhia; e o tenente do mesmo batalhão Americo Antonio Cardoso.

Para o oitavo batalhão de fuzileiros.

O major graduado do segundo da mesma arma Antonio Vaz de Almeida, para a oitava companhia; e o alferes quartel-mestre do mesmo batalhão Lucio da Cunha Pavolide de Menezes, para a fileira.

Para o segundo batalhão de caçadores.

O major do segundo batalhão de fuzileiros João Nepomuceno da Silva Portella.

Palacio do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1850.—*Manoel Felizardo de Souza Mello.*

Por decreto da mesma data passaram para a segunda classe dos officiaes do exercito, nos termos do § 1 do art. 2 da lei n. 260 de 1 de dezembro de 1841 o major do quinto batalhão de fuzileiros Pedro Paulo de Moraes Rego, e o tenente do primeiro da mesma arma João Carlos Pereira Pinto.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO.

Officio.—Ao commandante das armas, para mandar assentar praça em um dos corpos da guarnição desta cidade ao paisano Joaquim Miguel do Amaral, que para isso se offereceu voluntariamente, e foi julgado apto pela junta de saúde, certo de que tem arbitrado ao referido paisano a gratificação de cento e vinte mil réis, para lhe ser paga 30,000 réis á vista, e o mais em prestações mensaes de 10,000 réis.—Inteirou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao mesmo, para que mande pôr á disposição do Dr Ignacio Nery da Fonseca, um soldado de cavallaria para o acompanhar nas occasiões, em que elle for tratar das pessoas pobres acommettidas da febre reinante nas povoações de Ipojuca, Serinhãem e Rio Formozo.

Dito.—Ao director do lyceu, inteirando-o de ter jubilado a professora de primeiras letras do bairro do Recife Maria Theodora Vianna de Carvalho por contar mais de 21 annos de serviço e o haver requerido, e bem assim o professor da mesma disciplina da povoação do Altinho Francisco Joaquim de Barros Correia por ter provado achar-se impossibilitado por molestias de continuar no magisterio.—Neste sentido fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.—Ao mesmo, scientificando-o de ter mandado passar provisão de professora da cadeira de primeiras letras da povoação dos Afogados a Maria Coelho da Silva, que fôra approvada em concurso.—Expediram-se as convenientes communicações.

Dito.—Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para mandar adiantar ao engenheiro Milet a quantia de dous contos e quinhentos mil réis, sendo um conto para andamento da obra da ponte do rio Tapacurá, outro para a continuação do decimo-sexto lanço da estrada da Victoria, e o resto para andamento do vigesimo-quinto lanço da mesma estrada, por assim o haver requisitado o engenheiro director das obras publicas.—Communicou-se ao mesmo director.

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO FERREIRA PENNA, NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO, DISCUTINDO-SE A REFORMA DA GUARDA NACIONAL.

(*Conclusão do n. 167.*)

O Sr. Ferreira Penna (Continuando): — O nobre deputado pela Parahiba offerece outra emenda ao mesmo artigo, declarando que as disposições relativas aos soldados e officiaes de primeira linha que se inutilisarem por ferimentos, ou que morrerem em acção, são applicaveis aos guardas nacionaes e officiaes em circumstancias identicas ou analogas, e eu não tenho rasão alguma para impugna-la; mas devo explicar que não tratei deste assumpto no projecto, por observar que a lei de 18 de agosto não tem deixado de ser até agora cumprida do modo possivel na parte em que reservou á assembléa geral a decretação das recompensas devidas aos guardas nacionaes nas circumstancias indicadas.

O mesmo nobre deputado fez mui judiciosas observações sobre os inconvenientes de ficarem sujeitos a todo o rigor das leis militares os guardas nacionaes chamados ao serviço dos corpos destacados, ponderando entre outras rasões a possibilidade de soffrerem o castigo da chibata, do qual estão isentos os cadetes do exercito, que nem sempre serão de qualidades mais distinctas. Sigo em grande parte as opiniões do nobre deputado, mas devo tambem ponderar-lhe que, se he uma necessidade real do nosso paiz chamar a guarda nacional para auxiliar o exercito, fazendo causa commum com elle em suas operações, muito difficilmente se poderá estabelecer a diversidade de penas sem prejuizo das mesmas operações e da disciplina, e que, dado o caso de ser designado um cidadão tão distincto por sua fortuna e posição social como figura o nobre deputado, ser-lhe-ha tambem permittido apresentar em seu lugar um substituto. Eu estou muito longe de querer sustentar a conveniencia do castigo da chibata, que he autorisado, segundo creio, não por expressa disposição de lei alguma, mas só pela pratica constante, e em substituição do das pranchadas, de que tratam os regulamentos militares, e que se julga muito mais prejudicial á saude dos soldados; mas entendo que não he esta a occasião mais opportuna para resolver esta questão. Cabe ao corpo legislativo, quando tratar de fazer a ordenança do exercito, decidi, se tal castigo deve continuar ou ser substituido por outro, e se convém ou não conservar a classe dos cadetes: só então poder-se-ha assentar no meio que mais convier para estabelecer toda a igualdade que fôr possivel entre as praças do exercito e da guarda nacional destacada.

O nobre deputado por Minas propõe a suppressão do art. 60 do projecto, no qual se determina que os corpos da guarda nacional, quando forem chamados ao serviço de guerra, conservem a sua organisação, sempre que nisso não houver inconveniente; mas eu não posso descobrir rasão alguma que justifique esta emenda. O artigo só tem por fim prevenir o caso, que não he impossivel, porque já se teem visto exemplos de offerecer-se a marchar um batalhão inteiro, ou a maior parte delle; mas se assim não acontecer, terá sempre o governo a liberdade de dar á fôrça destacada a organisação que mais convier.

Dous nobres deputados pelo Rio-de-Janeiro apresentaram uma emenda modificando o art 63 do projecto, na parte relativa ás graduações e honra que competem aos ajudantes de ordens e secretarios geraes dos commandos superiores, etc. Se nós tratassemos agora da primeira organisação da guarda nacional, eu insistiria na approvação do artigo do projecto, tal qual se acha redigido, mas achando-se já um grande numero de officiaes no gozo dessas mesmas graduações que a emenda designa, não terei difficuldade em aceita-la.

Ao art. 65 offerreci finalmente uma emenda declarando que continúa em vigor a novissima resolução que autorisou o governo a dar uma organisação especial á guarda nacional das provincias fronteiras, e parece-me que estaremos todos de accordo sobre a sua approvação, para que, além das providencias que o projecto contém, possa elle adoptar quaesquer outras que por ventura sejam exigidas pelas circumstancias particulares da mesma provincia.

Havendo, Sr. presidente, concluido do modo que me foi possivel a justificação daquellas partes do projecto que teem sido impugnadas, e exposto as rasões pelas quaes não posso approvar varias emendas que se acham sobre a mesa, considero-me agora obrigado a dar alguma resposta ao honrado deputado pela provincia do Pará que fallou hontem, e que muito sinto não ver presente na casa. (*Vem entrando no salão o Sr. Souza Franco.*)

Alguns Srs. Deputados: —Já está presente.

O Sr. Penna: —Quando eu percebi, Sr. presidente, que a opposição, não só por meio da imprensa, mas tambem da tribuna, pretendia converter este projecto em um instrumento de guerra contra o partido politico que se acha em minoria nesta casa, e que algumas pessoas procuravam chamar sobre o mesmo projecto todos os odios daquella parte da população que não póde bem estuda-lo e comprehende-lo, fazendo-lhe crer que elle contém as disposições mais oppressivas, e até tyrannicas, julguei conveniente observar que as suas bases essenciaes tinham sido até certo tempo aceitas e approvadas pelo proprio partido da opposição, que elle havia passado na sessão de 1846 da segunda para terceira discussão, por votação da maioria da camara, á qual pertenciam dous honrados deputados que hoje formam parte muito distincta da minoria. Ora, pergunto eu, haveria nesta minha observação alguma recriminação que se possa considerar odiosa, como deu hontem a entender o nobre deputado pelo Pará, dizendo que eu accusava o nosso illustre collega o Sr. Antão? Se minhas palavras envolvem alguma odiosidade, serei muito franco em dizer que as retiro, porque não tenho a menor intenção de doestar os nobres deputados; mas então ficarei tambem entendendo que he impossivel toda a discussão entre nós.

O nobre deputado pelo Pará deve crer que não pretendo de maneira alguma offendê-lo neste debate, porque sabe que até hoje temos mantido relações amigaveis, e que quando tive a honra de presidir a sua provincia, não houve entre nós rasão alguma de queixa, tendo eu até a fortuna de contar como amigos particulares alguns que tambem o são do nobre deputado; mas parece-me que todas estas considerações não podem inhibir-me de explicar os factos e de defender-me, quando vejo que aquellas mesmas pessoas que trabalharam comigo na commissão deste projecto, procuram hoje apresenta-lo aos olhos da nação como effeito de um plano concertado contra as liberdades publicas.

O nobre deputado, annuindo a um convite que lhe fiz na sessão do dia 22, disse que havia de mostrar na primeira opportunidade que este projecto era essencialmente diverso daquelle que tinha sido approvado em 1846, que o seu voto não se achava compromettido na questão, etc., e hontem procurou cumprir a sua promessa; mas como, senhores? De uma maneira que não pude deixar de dizer que não me parecia propria da sua reconhecida illustração, nem conveniente a um homem que se acha collocado na posição do nobre deputado, que tem já occupado, e naturalmente ha de ainda *occupar, os mais elevados cargos do estado.*

O nobre deputado, evitando quanto foi possivel a comparação do projecto com a lei de 18 de agosto de 1831, e com o outro que se discutio em 1846, inventou disposições que nelle não existem, só para ter o prazer de combate-las, e deu a alguns artigos uma intelligencia diametralmente opposta á sua lettra e espirito. Não posso repetir agora, nem mesmo em resumo, tudo quanto disse o nobre deputado, porque ainda não sahio impresso o seu discurso, para o qual appello; mas lembra-me que elle começou por affirmar que se militarisa toda a nação, que d'ora em diante ninguem deixará de ser soldado...

O Sr. Sousa Franco: — E ainda repito o mesmo.

O Sr. Penna: —...que o cidadão brasileiro, e principalmente o pobre artista, não poderá mais tratar da sua vida, porque a lei o subordina, sem um momento de descanço, a uma infinidade de superiores, desde o anspeçada, até a mais elevada patente, sujeitando-o até ao castigo da chibata, etc. Assim nós vimos tambem que o artigo do projecto que tem por fim mandar abonar vencimentos á guarda nacional desde o primeiro dia em que se reunir para o serviço de destacamento no seu proprio municipio, foi discutido pelo nobre deputado como se sujeitasse constantemente a guarda nacional ás leis militares, ainda não havendo inimigos a combater; que outro artigo que tem por fim muito manifesto poupar aos officiaes e praças da guarda nacional o vexame da prisão nas cadeias civis com outros reos, determinando que sejam preferidas as fortalezas, quarteis e casas de camaras, foi interpretado pelo nobre deputado como se contivesse uma disposição nova que mandasse metter os guardas nacionaes nas cadeias e nos troncos; que aquelles mesmos artigos que tratam da vitaliciedade dos postos fôram tambem interpretados pelo nobre deputado como se deixassem a sorte de todos os officiaes dependente de illimitado arbitrio do governo, quando só se permitte que sejam temporariamente dispensados do exercicio os commandantes dos corpos, quando isso convenha ao serviço, conservando todavia as honras, o que certamente não equivale a uma demissão.

O Sr. Souza Franco: —Mas o partido que dispensar um commandante não póde nomear outro?

O Sr Penna: —Disse mais o nobre deputado que elle não tem conhecimento de paiz algum, regido pelo systema representativo, que dê exemplo de uma organisação tão militar como esta; que a propria Inglaterra, com vinte milhões de habitantes, tem apenas vinte sete mil milicianos; que a camara de 1846 não approvou as bases deste projecto; que tambem o ministerio as não approvava; que elle emfim combateu muitos dos seus artigos principaes, e que até declarou que estava disposto a rejeita-lo. Desejo saber se he isto exactamente o que disse o nobre deputado...

O Sr. Sousa Franco: —Declarei que estava disposto a votar contra todo o projecto.

O Sr. Penna: —Creio que referi fielmente o que ouvi ao nobre deputado (*apoiados*); e se ha inexactidão da minha parte, he porque não repito tudo quanto elle disse, não porque accrescente cousa alguma.

Ora, senhores, para provar que o partido que se achava em maioria na camara de 1846 approvou as bases do projecto, não preciso de outro documento além do mesmo projecto que se redigio para terceira discussão, e corre impresso. (*Apoiados.*) Bem vejo que he uma coarctada a que o nobre deputado póde recorrer, dizendo: « He verdade que foi approvado em segunda discussão, mas o projecto substitutivo he muito diverso, e contém disposições muito mais vexatorias ou menos liberaes do que aquelle. » Mas eu o tenho convidado a entrar desapaixonadamente no exame e confrontação de ambos, e o nobre deputado se recusa a isso, procedendo assim com muita prudencia, porque a conclusão não podia deixar de ser-lhe desfavoravel, reconhecendo toda a gente, como já observei, que o novo projecto contém disposições muito mais benignas do que o approvado em segunda discussão.

Estando evidentemente provado que a camara de 1846 adoptou as bases do projecto, tambem apresentarei, para mostrar qual era a opinião do governo, um documento que me parece não poder ser mais authentico nem mais valioso: he o discurso de um homem que eu respeito muito por todos os titulos, que o Brasil todo considera como autoridade na materia, e que de nenhuma maneira póde ser suspeito aos nobres deputados: fallo do Sr. marechal João Paulo dos Santos Barreto, que, sendo então ministro da guerra, teve de emittir a opinião do governo a respeito do projecto.

Durante o debate, e quando se tratava do artigo concernente á vitaliciedade dos postos, foi elle muito combatido pelo Sr. deputado Campos Mello, que propoz o adiamento por alguns dias, para que a commissão visse se seria possivel fazer alguma reforma que conciliasse o principio da vitaliciedade dos postos com a amovibilidade dos commandos, ou achar um meio termo entre os inconvenientes da vitaliciedade e os do illimitado arbitrio nas nomeações. Este adiamento passou, declarando o Sr. ministro da guerra que o julgava necessario para poder conferenciar com os seus collegas, o que até então não havia feito, porque tinham ainda pouco tempo de exercicio, e outros muitos negocios importantes e urgentes reclamão a sua attenção. Ouça *agora a camara* o que *disse* o honrado ministro na sessão de 20 de julho (*lê*)—« Sr. presidente, em cumprimento do que havia promettido a esta augusta camara quando pedi o adiamento por 3 dias para poder consultar a opinião de meus collegas sobre a vitaliciedade dos postos da guarda nacional, venho hoje satisfazer aquelle dever. Comquanto o governo não possa adoptar inteiramente todos os artigos que já se acham votados, porque reconhece a necessidade de algumas modificações, para o que já havia pedido á illustre commissão, que organisou este projecto que desejava com ella conferenciar quando o projecto passasse á terceira discussão, afim de fazerem-se as convenientes emendas, todavia direi que o governo adopta a vitaliciedade dos postos dos officiaes da guarda nacional, reservando-se o direito de exonerar dos commandos aquelles que não deverem ser nelles conservados. O governo julga indispensavel este direito, para que a guarda nacional satisfaça os fins a que he destina la, e para evitar-se os embaraços que poderiam provir á marcha da administração, se os commandantes não podessem ser exonerados, quando assim conviesse ao serviço publico.

« A experiencia tem mostrado que sem estabilidade nos postos não póde a guarda nacional apresentar os resultados que della se póde esperar, estando sujeita aos caprichos e ao arbitrio que infelizmente temos observado: parece pois sufficiente que ao governo fique reservado o direito de exonerar dos commando de qualquer natureza os officiaes que lhe não merecerem confiança. Quando pedi á illustre commissão, que organisou este projecto que ao passar a terceira discussão fosse o governo ouvido; tinha em vista que talvez fosse conveniente modificar-se o modo da qualificação, podendo ser incumbida desta operação a junta que pelo projecto da lei de eleições deve fazer a qualificação dos votantes e eleitores, persuadindo-me de que mais conveniente será que esta mesma junta exerça ambas as funcções.

« O que acabo de dizer he uma reflexão para mostrar a conveniencia de que o governo seja ouvido antes, que o projecto que se discute passe á terceira discussão. Não posso alargar-me mais a este respeito, aguardando-me para a conferencia que espero ter com os illustres membros da commissão especial, depois de finda esta segunda discussão. »

Seguio-se um discurso do Sr. Dr. Manoel a favor do artigo, e depois delle disse ainda o nobre ministro:

« Quando eu ha pouco disse que me parecia que talvez fosse mais conveniente modificar-se o modo da qualificação dos guardas nacionaes, podendo ser encarregada della a junta que pelo projecto de lei de eleições está incumbida da designação dos votantes e eleitores, não rejeitei a base da qualificação dos guardas, estabelecida na presente lei: não alterei em nada as condições exigidas para ser guarda; lembrei unicamente outros funcionarios para a qualificação.

« Já em outra occasião declarei, e agora repito que o governo adopta as bases deste projecto. Permitta-me V. Exc. que eu faça uma muito breve digressão, e vem a ser, que talvez tambem conviesse que a apuração dos recrutas para o exercito fosse feita pela mesma junta qualificadora dos votantes e elegiveis, pois dest'arte dispensar-se-hião tantas juntas como exigiam os projectos da lei de eleições, da lei da guarda nacional e da lei do recrutamento.

« Direi finalmente que o governo deseja que continue a discussão deste projecto, esperando que antes de passar á terceira discussão a illustre commissão especial se prestará á conferencia que já lhe fôra pedida a fim de se proporem as modificações que por ventura possam ser julgadas convenientes. »

Julgo ter provado, senhores, que o ministerio de 1846 tambem approvava as bases deste projecto (*apoiados*), propondo apenas uma modificação a respeito da amovibilidade dos commandos, modificação que eu adoptei por parecer muito rasoavel e necessaria, como se vê do meu projecto substitutivo, e que o nobre deputado pelo Pará considera hoje como um dos principaes defeitos do mesmo projecto, sendo ahi o requinte do arbitrio conferido ao governo. Agora mostrarei quaes eram as opiniões do nobre deputado sobre a materia no anno de 1846, para que a camara veja se ellas estão de accordo com o que elle disse no seu discurso de hontem.

O Sr. Aprigio: —Isto ha de ser bom.

O Sr. Penna: —Quem recorrer ao *Jornal do Commercio* ahi achará toda a discussão que houve sobre o projecto nas sessões de 25 e 27 de maio, 4, 5, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25 e 26 de junho, 6, 7, 8, 20, 21, 28, 29 e 31 de julho, e verá que, quanto ao alistamento, limitou-se o nobre deputado a offerecer uma emenda que marcava a idade de 18 annos, em vez da de 16, para ser guarda nacional, emenda que foi aceita pela commissão e pela camara; verá que o nobre deputado offereceu outra emenda isentando da guarda nacional os caixeiros das casas de commercio (segundo a definição do codigo do commercio) que fossem menores de 21 annos, e que offerecendo-lhe eu algumas duvidas ou objecções, fez-me ella ver que com a nova organisação que se ia dar á guarda nacional, e seu alistamento por officiaes vitalicios, os abusos seriam em muito menor numero (*risadas*), verá que o nobre deputado fez algumas considerações sobre o inconveniente de exigir-se um grande numero de praças para formar companhia, ou batalhão, por ser muito penosa aos guardas *dos districtos* pouco povoados a marchar de *grandes distancias* para o lugar da parada; ponderando tambem que não se devia exigir que em todos os lugares os officiaes tivessem a renda de eleitor, por haver muitos districtos onde seria difficil acha-los com essa renda, posto que muito idoneos para o serviço.....

O Sr. Sousa Franco dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Penna: —Creio que he isto mesmo que estou dizendo; e se eu fôr inexacto em alguma cousa, estimarei que o nobre deputado me advirta, porque não tenho a menor intenção de alterar o sentido das suas palavras, nem de offende-lo; quero sómente justificar o meu projecto.

O Sr. Souza Franco: —Justificar commigo!

O Sr. Penna: —A minha justificação não he dirigida ao nobre deputado; mas como o nobre deputado, homem tão importante, e que occupa um lugar tão distincto na representação nacional, disse hontem em voz muito alta, e como se estivesse disto convencido, que o fim do projecto he escravisar a nação.....

O Sr. Sousa Franco: —O fim não, o resultado.

O Sr. Penna: —.....escravisar a nação, militarisando toda ella, e sujeitando-a ao rigor das leis militares, eu devo mostrar que o projecto não tem esse fim ou resultado, e que se o tem, o nobre deputado o desejava até agora como eu.

O Sr. Souza Franco: —Ahi he que não ha exactidão.

O Sr. Penna: —He verdade que no decurso da segunda discussão, e quando ella se achava muito adiantada, o nobre deputado observou que a camara não lhe havia prestado toda attenção de que era digna, que alguns artigos tinham sido mutilados, e que assim ia o projecto perdendo o direito á sua approvação; mas quaes seriam, senhores, as rasões por que o nobre deputado assim se exprimia? Seriam as mesmas que hoje allega? Seria por lhe parecer o projecto contrario a constituição, ou capaz de escravisar os Brasileiros? Não, senhores, o nobre deputado atacava alguns artigos do projecto por motivos muito diversos, querendo, v. g., que fossem vitalicios ou permanentes na guarda nacional os majores e ajudantes de linha (*oh! oh!*), que se levassem em conta para a reforma dos officiaes os serviços prestados antes da promulgação da nova lei.....

O Sr. Souza Franco: —Então o que se segue he que eu atacava o parecer da commissão.

O Sr. Penna: —Sim, atacou alguns artigos, queixando-se de não querer a commissão aceitar emendas, mas não no mesmo sentido em que o faz hoje; e dos proprios *Jornaes* a que me refiro tambem consta que as opiniões do nobre deputado foram muito victoriosamente combatidas pelo meu illustre collega da commissão, o Sr. Antão. (*Apoiados e risadas geraes.*)

Eu abusaria, Sr. presidente, da attenção da camara, se quizesse agora ler tudo quanto disse o nobre deputado na segunda discussão, para fazer bem salientes as diversas disposições do projecto que elle combateu, e as rasões por que o fez; e por isso limitar-me-hei a apresentar um dos discursos em que elle manifestou suas opiniões em geral sobre a instituição da guarda nacional, sobre as bases em que deve assentar a sua organisação. Depois de ouvi-lo,

a camara decidirá se o nobre deputado tinha direito a vir dizer-nos hontem que este projecto militarisa a nação, transformando os cidadãos em soldados de linha, que a sua promulgação acabará com as liberdades publicas, que não ha nação alguma civilisada ou regida pelo systema representativo, que apresente o exemplo de semelhante organisação militar, etc., etc.

Entrando em discussão, no dia 12 de junho de 1846, o artigo 5.º do projecto, com uma emenda do Sr. deputado Carvalho e Silva, que mandava eliminar da guarda nacional os menores de 21 annos, disse o Sr. Souza Franco (*lê*.)

« A emenda do nobre deputado pelo Ceará não me parece sustentavel na parte em que exige 21 annos de idade para o alistamento na guarda nacional. Seria o meio de priva-la de uma classe numerosa de Brasileiros, e classe em que de ordinario ha mais voluntariedade e promptidão para o serviço das armas.... »

O Sr. Penna (interrompendo a leitura do discurso): -- Isto estará de accôrdo com o que disse hontem o nobre deputado?

O Sr. Aprigio: -- Não, de certo.

O Sr. Penna (continuando a lêr): -- « Em regra, senhores, a guarda nacional não he senão corpo auxiliar do exercito, para o serviço ordinario em tempo de paz, e para o serviço de campanha em tempo de guerra; e se a constituição obriga a todos os Brasileiros a pegar em armas em defesa da patria, he preciso satisfazer este preceito constitucional, armando a todos os Brasileiros.... »

O Sr. Aprigio: -- Oh! Com effeito!

O Sr. Souza Franco: -- Mas não com a organisação militar que o Sr. quer.

O Sr. Penna: -- Qual organisação militar? onde está ella no projecto? Como o prova o nobre deputado que eu a quero de um modo diverso do que queriamos em 1846? (*Continúa a ler o discurso*).... « armando a todos os Brasileiros desde que suas forças physicas o permittam. Se fosse possivel dispensar os serviços militares do cidadão em todo e qualquer caso, e os thesouros podessem com as despezas necessarias para um exercito permanente bastante para o serviço ordinario e de guerra, se fosse conveniente distrahir dos trabalhos ordinarios para occupar effectivamente nas armas grande numero de cidadãos, e não houvesse nisso grave perigo para instituições liberaes, seria o melhor systema.... »

O Sr. Souza Franco: -- E eu era absolutista então, como o nobre deputado quer fazer crêr!

O Sr. Penna: -- Eu nunca disse que o nobre deputado era então absolutista, nem quero interpretar ou inverter o sentido de suas palavras: apresento-as taes quaes as proferio para que a camara ajuize. (*Continúa a lêr*),.... « seria o melhor systema aquelle em que, empregando-se uns exclusivamente nas armas, ficassem outros totalmente livres de seu regimen sempre excepcional, sempre contrario aos direitos e garantias do cidadão. Mas, pois que o não póde ser, pois que todos devem estar preparados para defender o paiz contra as aggressões externas e internas, he preciso não estender a exclusão proveniente da renda e idade a ponto de deixar fóra grande numero de cidadãos: he preciso que todos estejam promptos para, na fórma da constituição, pegarem em armas em defesa da patria....

O Sr. Souza Franco: -- Isto he, que não estejam alistados todos ás ordens do governo.

Alguns Srs Deputados: -- Oh! oh!

O Sr. Penna (Continuando a lêr o discurso.)

« *O Sr. Carvalho e Silva*: -- A guarda nacional he uma milicia qualificada.

« *O Sr. Souza Franco*: -- Eu não comprehendo bem a expressão -- milicia qualificada -- porém comprehendo a constituição, que exige que todos peguem em armas para defender a patria, e entendo que esta obrigação não se limita aos que são cidadãos activos, mas chega a todos os que gozam as vantagens da sociedade. Ella protege o cidadão desde que nasce, este lhe deve sua vida e esforços desde que póde manejar as armas, isto he, desde os 18 annos, e faço excepção da idade anterior sómente em beneficio da educação litteraria, mercantil e dos officios mechanicos, porque, além do serviço das armas, precisa a sociedade muitos outros para que deve dar tempo aos cidadãos para se habilitarem. E não se diga que seja isto militarisar o paiz.... »

O Sr. Aprigio: -- Sr. Souza Franco! diga que mudou de opinião. (*Risadas.*)

O Sr. Souza Franco: -- Alistar não he militarisar; (*Oh! oh!*) militarisar he na forma por que o Sr. alista.

O Sr. Penna: -- He o que o nobre deputado não póde provar. (*Continua a lêr o discurso*)...

« E não se diga que seja isto militarisar o paiz; não, e com os povos adiantados em civilisação comprehendo que quem quer evitar a guerra intestina ou estrangeira ou habilitar-se para a suffocar, prepara-se na paz, e tem os cidadãos todos alistados. (*Risadas.*) O meio, porém, de evitar a militarisação do paiz he conservar as guardas nacionaes ou milicias com todas as garantias no tempo de paz, e sujeita-las á severa disciplina no tempo de guerra. Assim fazem os Estados-Unidos, onde os milicianos são cidadãos durante a paz, porém soldados durante a guerra...,»

O Sr. Souza Franco: -- Mas não quero soldados durante a paz com chibata.

Um Sr. Deputado: -- He boa! E qual de nós os quer?

O Sr. Penna (continuando a lêr o discurso): -- «.... Se se tratasse de um paiz muito povoado e rico, eu me inclinaria á maior dispensa na idade, e a exigencia de renda superior em os chamados á guarda nacional; mas, entre nós que não temos população e que somos pobres, especialmente os habitantes do interior, a adopção do principio de mais idade e mais subida renda tornaria pouco numerosa a guarda nacional. E quaes os inconvenientes, senhores? O principal seria redobrar o serviço sobre o pequeno numero alistado; e nós todos sabemos que tem sido em regra tão pesado o serviço da guarda nacional, sobre tudo nas praças do litoral, que primeiro que tudo he necessario alliviar a população, e dar-lhe occasião a se occupar de seus trabalhos domesticos, e o unico meio de o fazer he dividir o serviço da guarda nacional por maior numero de pessoas. A' vista do que expuz, voto pelo artigo tal qual, sómente com a minha emenda, que em lugar de 16 annos exige 18 annos para o alistamento da guarda nacional.»

Creio, Sr. presidente, que por mais que eu estudasse, não seria capaz de dar ao discurso proferido hontem pelo nobre deputado pelo Pará uma resposta mais adequada, nem mais eloquente do que esta que se acha nas suas proprias palavras que acabo de lêr. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: -- Peço a palavra para responder.

O Sr. Penna: -- E julgo-me até com direito a esperar que no caso de continuar o partido da opposição a atacar as bases deste projecto, venha em meu auxilio para defende-lo não só o nobre deputado, mas tambem o meu illustre collega da commissão (o Sr. Autão) que tão habilmente o sustentou no debate de 1846. (*Numerosos apoiados, muito bem, muito bem.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 29 DE JULHO DE 1850.

A hora adiantada, em que recebêmos hontem as gazetas fluminenses, e bahianas, nos não permittio que inserissimos em o n. anterior do *Diario* tudo quanto nellas vimos; e pois, teremos de continuar hoje o extracto das noticias com que alli deparámos.

O senado adoptára, em segunda discussão, a resolução que autorisa o governo a dar estatutos aos cursos juridicos e ás escolas de medicina, com um artigo additivo do Sr. Baptista de Oliveira; em terceira o projecto relativo ás terras devolutas e colonisação; bem como o que diz respeito á competencia dos eleitores de que trata o artigo 80 da lei de 19 de agosto de 1846 para tomarem parte nas eleições de senadores a que se houver de proceder durante o seu mandato.

A camara dos deputados resolvera que passasse para a terceira discussão a lei do orçamento para o anno financeiro futuro com os seguintes artigos additivos que tinham sido approvados:

" O governo he autorisado a elevar desde já os direitos de navegação e commercio sobre os navios e mercadorias inglezas.

" No caso de diminuição da receita publica, em consequencia de rompimento com o estrangeiro, fica o governo autorisado a reduzir proporcionalmente com a mesma diminuição até 50 por cento todas as verbas de despeza votadas no orçamento, e os vencimentos de todos aquelles que recebem estipendio dos cofres publicos, principiando pelo subsidio dos membros do corpo legislativo, exceptuando porém os soldos das praças de pret e armada.

" Os direitos da exportação e baldeação para a costa d'Africa ficam elevados a mais de 5 por cento

" Os direitos sobre o chá serão cobrados sem fazer-se differença entre chá bom ou avariado.

" Ficam isentas do imposto de 5 por cento aquellas embarcações que sahirem dos estaleiros e não tiverem ainda nevegado por conta de alguem.

" Supprima-se a ultima parte do art. 5.º do projecto substitutivo, a qual prohibe o supprimento ao exercicio corrente pelo findo, e vice-versa.

" O imposto de policia que pagam as carroças para a renda da camara municipal da côrte fica elevado a 12$, e a 16$ o que pagam os carros, devendo ser cobrado em duas prestações iguaes.

" As gondolas e omnibus pagarão 25$000 rs. para a renda da camara municipal, além dos 12$800 rs. que já pagam para a do estado. O producto destas imposições será applicado pela referida camara unicamente na construcção, reparo, e conservação das calçadas da cidade, formando dellas rubrica especial de receita no seu orçamento e balanço.

" O governo fica autorisado a mandar abrir uma estrada que faça communicar a cidade de Caxias com a capital da provincia do Pará, concedendo privilegios a particulares ou a companhias por tempo limitado.

" O governo fica autorisado desde já a estabelecer a navegação com barcos de vapor no Amazonas e aguas do Pará, consignando prestações a quem se propuzer a mantê-la, ou empregando barcos da nação que sirvam para correios, transporte e rebocagens, cheguem até ás provincias vizinhas e os Estados estrangeiros confinantes.

" O governo fica autorisado a despender com o que falta para completar o gabinete de physica da escola de medicina do Rio de Janeiro a quantia de 2:000$000 rs.

" O governo fica autorisado a mandar proceder desde já aos necessarios reparos no palacio archiepiscopal da Bahia.

" O governo he autorisado para mandar vender em hasta publica os dous armazens que possue o estado na cidade do Rio Grande, sitos na rua da Praia, procedendo novas avaliações dos mesmos. O producto desta venda será applicado ao melhoramento do meio circulante, ou empregado na compra de apolices para serem amortizadas conforme parecer mais conveniente ao governo.

" No numero dos titulos de que trata a tabella annexa ao art. 18 da lei de 15 de junho do anno corrente estão comprehendidas as lettras da terra.

" O rendimento do evento he renda provincial.

" São revogados os artigos 27, 28 e 29 da lei n. 60 de 20 de outubro de 1838.

" Fica revogado o § 6 do artigo 11 da lei do orçamento decretada para o exercicio de 1850--1851.

" O imposto sobre os carneiros comprehende tambem o gado cabrum.

" Os livros de escripturação do thesouro e thesourarias, relativos ao exercicio de 1850--1851, continuarão abertos por mais um anno além do prazo marcado no decreto de 20 de fevereiro de 1840, afim de que durante esse tempo se liquide e pague todo o passivo do thesouro existente no fim de dezembro de 1851, até a importancia dos creditos abertos para os serviços respectivos dos saldos então verificados no thesouro e thesourarias, e dos creditos votados para pagamento de exercicios findos.

" Fica o governo autorisado a satisfazer ás praças de pret do exercito e armada o que se lhes dever e tenha cahido em exercicios findos, decretando para isso credito, do que dará annualmente conta ao corpo legislativo.

" Art. 1.º O governo fica autorisado para vender, da fórma que julgar mais conveniente aos interesses da fazenda publica, os bens da capella do Itambé na provincia de Pernambuco, instituida por André Vidal de Negreiros, e hoje pertencente á mesma fazenda; e para proceder-se ao inventario e á conveniente demarcação das terras quando não faça com os compradores algum ajuste que o exonere de qualquer responsabilidade.

" Art. 2.º A venda se fará sempre em hasta publica, e com as demais formalidades e garantias exigidas nos contractos com a fazenda, não podendo o prazo das lettras que receber, quando não possa ou não seja conveniente realisar a venda a dinheiro de contado, exceder a dez annos.

" Art. 3.º Serão reservados nas povoações e freguezias os terrenos necessarios para logradoros publicos e abertura de estradas, ficando os ditos terrenos encorporados aos proprios provinciaes para que a assembléa provincial disponha do rendimento delles em beneficio das municipalidades, em cujo termo estiverem situados.

" Art. 4.º O producto da renda dos referidos bens será applicado ao melhoramento do meio circulante, ou empregado na compra de apolices para serem amortizadas, conforme parecer mais conveniente ao governo. "

O projecto da lei sobre a repressão do trafico que fôra approvado pelo senado em 1837, e discutido pela camara quatriennal em 1848, ficou reduzido á seguinte depois de emendado pela referida camara, e assim entrara em terceira discussão:

« Art. 1. He prohibida a importação de escravos e pretos livres no territorio do Brasil, na qual não se entende comprehendida a passagem de uma para outra provincia.

« Art. 2. Não se encerram nesta prohibição:

« § 1. Os escravos e pretos livres matriculados no serviço de embarcações pertencentes a qualquer nação onde a escravidão é permittida, verificando-se a identidade das pessoas á vista do passaporte, matricula e mais papeis da embarcação, e assignando o mestre termo de reconduzi-los; e no caso de se extraviarem serão presos e reexportados á custa do mesmo mestre, logo que encontrados fôrem, para o que prestará o mestre fiança idonea aos gastos da reexportação.

« § 2. Os escravos que regressarem ao Brasil, tendo delle fugido, ou sahido por consentimento de seus senhores.

« Art. 3. As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, ou as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriaes do Brasil, tendo a seu bordo escravos, ou pretos livres, não exceptuados no art. 2.º, ou havendo-os desembarcado, serão apprehendidas e consideradas importadoras de escravos. Aquellas que não tiverem escravos a bordo, nem os houverem proximamente desembarcado, porém que se encontrarem com os signaes de se empregarem no trafico de escravos, serão igualmente apprehendidas, e consideradas como tendo commettido tentativa de importação de escravos.

« Art. 4. O governo imperial marcará em regulamento os signaes que devem constituir a presumpção legal do destino das embarcações do trafico de escravos.

« Art 5. São autores do crime de importação de escravos, ou de pretos livres, e da tentativa dessa importação, o dono, o capitão ou mestre, o piloto e o contra-mestre da embarcação e o sobre-carga. São complices a equipagem, e os que coadjuvarem o desembarque de escravos ou pretos livres no territorio brasileiro, ou que concorrerem para os occultar ao conhecimento da autoridade publica, ou para os subtrahir á apprehensão no mar, ou em acto de desembarque, sendo perseguidos.

Art. 6. A importação de escravos e pretos livres no territorio do imperio fica equiparada ao crime de pirataria, e será punida com a pena de degredo de quatro a doze annos, e de multa de 4:000$. A tentativa e a complicidade serão punidas segundo as regras estabelecidas no codigo criminal.

« Art. 7. As embarcações de que tratão os artigos 3 e 4, e todos os barcos empregados no desembarque, occultação ou extravio de escravos ou pretos livres, serão vendidos com toda a carga encontrada á bordo, e o seu producto será applicado em beneficio dos apresadores, deduzindo-se um quarto para o denunciante, se o houver; e o governo, verificado o julgamento de boa presa, retribuirá a tripulação da embarcação apresadora com a somma de 40$ por cada um Africano aprehendido, que será distribuida conforme as leis a respeito.

« Art. 8. Todos os escravos ou pretos livres que fôrem apprehendidos, ou no alto mar ou nas costas, antes do desembarque ou no acto delle, ou immediatamente depois em armazens e depositos sitos nas costas e portos, serão reexportados por conta do governo para os portos donde vierão, ou para qualquer outro porto da Africa, que mais conveniente parecer ao governo: e emquanto não fôrem reexportados serão empregados em trabalho, debaixo da tutéla do governo

« Art. 9. Não se darão passaportes aos navios mercantes para os portos da costa d'Africa, sem que seus donos, capitães ou mestres, tenham assignado termo de não receberem a bordo delles escravo algum, prestando o dono fiança de uma quantia igual ao valor do navio e carga, a qual fiança será levantada quando no espaço de desoito mezes não tenha havido apprehensão ou denuncia do navio afiançado,

« Art. 10. Todos os apresamentos das embarcações de que tratam os artigos 3 e 4 serão julgados em primeira instancia pela auditoria da marinha, e em segunda pelo conselho de estado. O governo marcará em regulamento a fórma do processo em primeira e segunda instancia, e poderá crear auditores de marinha nos portos onde convenha, devendo servir de auditores os juizes de direito da respectiva comarca que para isso fôrem designados.

« Art 11. Os auditores de marinha serão os competentes para processar as pessoas incursas no crime de importação de escravos, ou de tentativa de importação, procedendo até a pronuncia inclusivemente. O julgamento porém de taes pessoas se fará no fôro commum, »

Cento e vinte negociantes derigiram á commissão da praça do commercio do Rio de Janeiro a seguinte representação:

« *Illms. Srs. membros da commissão da praça.* -- Os abaixo assignados, negociantes do Rio de Janeiro, consignatarios e proprietarios de barcos empregados em commercio de cabotagem, vêm a presença de VV. SS.

« A ninguem he hoje desconhecido o abuso de apprehensões praticado pelo governo britanico sobre barcos empregados em commercio de cabotagem; aquelles que podem comsigo levar, carregam-nos; aos outros mettem a pique ou queimam-nos.

« Ha um grande perigo hoje na navegação costeira. Ninguem se póde julgar seguro. Muitos barcos que nem estão construidos senão para navegação de costas, não são poupados. Não ha papeis, nem documentos, nem segurança que lhes valha para com o cruzeiro britanico.

« He um systema de corsarios, e não de navios de guerra; são actos de vandalismo, e não de homens civilisados.

« Nestas circumstancias, amedrontados os abaixo assignados, e para não sacrificarem suas fortunas, correm a VV. SS., e

« Pedem-lhes se dignem de representar ao governo imperial para que haja por bem tomar providencias, afim de salvar e dar segurança e garantia ao commercio de cabotagem, pelos meios que sua sabedoria e patriotismo lhe inspirar. -- E. R. M. »

As datas do Rio-Grande alcançam a 3 do corrente, as de Porto-Alegre a 28 do passado, e as de Montevidéo a 26.

Reinava a maior tranquillidade em toda a provincia de San-Pedro.

Em Rio-Grande suicidára-se o negociante francez Cesar Brue, receioso porventura de não poder sustentar o seu credito commercial.

Em Porto-Alegre nada occorrêra de extraordinario

De Montevidéo, sabia-se ser inexacta a noticia dada pelas folhas riograndenses acerca da manifestação da febre amarella a bordo dos vasos francezes que para alli conduziram a fôrça expedicionaria; bem como que Oribe respondêra em termos violentos a uma reclamação do encarregado de negocios do Brasil junto ao governo oriental, accrescentando que nada faria que podesse favorecer a Brasileiros emquanto o governo imperial não désse ao general Rosas todas as satisfações, por este exigidas.

Quanto ao que demais referem as folhas montevedianas, eis como o resume o *Jornal do Commercio*:

« A noticia mais importante he a de ter terminado em Buenos-Ayres, no dia 18, a negociação Le Prédour, assignando-se uma convenção *ad referendum* entre os governos argentino e francez para pôr termo ás differenças existentes sobre a questão de Montevidéo.

« Segundo informações que temos por authenticas, o almirante Le Prédour abandonou todas as modificações que o seu governo exigia fossem feitas ao projecto de tratado convencionado o anno passado, e não duvidou assignar outra convenção igual a primeira, com a unica excepção da seguinte alteração, favoravel em tudo ás vistas do governo argentino:

« A retirada do exercito argentino será simultanea com o desarmamento das legiões estrangeiras em Montevidéo, conservando-se, porém, no Estado Oriental um numero de tropas argentinas igual ao da tropa e marinheiros francezes.

« Dous mezes depois de trocadas as ratificações e de feita a paz, embarcarão para a França as tropas francezas, e só depois da sua sahida será evacuado o territorio oriental pelas tropas argentinas.

« Dissemos acima que o almirante Le Prédous, vendo repellidas todas as modificações propostas pelo seu governo, as abandonára, e subscrevêra a todas as exigencias do governo argentino. Exprimimo-nos mal. Ha uma modificação a que annuio o general Rosas, mas com a costumada reserva.

« O projecto do anno passado, que o governo francez recusou ratificar, estipulava que as fôrças navaes francezas salvariam com 21 tiros á bandeira argentina no acto de devolverem os vasos de guerra por ellas detidos. O governo francez, aceitando este artigo, exigia que os argentinos respondessem áquella salva. O general Rosas accedeu a esta exigencia, com a declaração porém de que o fazia, não por obrigação, mas sim por complacencia!

« A convenção assignada em Buenos-Ayres não comprehende senão as differenças com o governo argentino. Tudo o que diz respeito exclusivamente ao Estado Oriental será tratado em convenção separada com o general Oribe, e para esse fim era esperado o almirante Le Prédour no Cerrito.

« As cartas que temos á vista dizem que o almirante, de accôrdo com o Sr. Southern, ministro inglez em Buenos-Ayres, que se presume obrar neste ponto por inspirações do general Rosas, proporia ao general Oribe: 1.º, a suspensão de hostilidades até se receber a resposta do general francez; 2.º, a restituição dos bens confiscados; 3.º, a renuncia por parte de Oribe do cargo de presidente da republica; 4.º, a nomeação de um governo provisorio que mande proceder á eleição de presidente, sendo composto esse governo de dous membros nomeados pela assembléa de Cerrito, de outros dous nomeados pela assembléa de notaveis de Montevidéo, e de um presidente, que será o general Oribe.

« Uma das cartas a que alludimos accrescenta:

« A lembrança deste governo provisorio he muito apoiada por Southern, que promette garantir todos os actos desse governo. E porque não? Oribe póde contar sempre com tres votos, e portanto fará tudo que quizer. A quem aproveita pois a garantia da Inglaterra?

« Ha grande empenho por parte de Buenos-Ayres em assegurar a condição do armisticio completo. Querem amarrar os braços á praça, e dispôr como lhes convier das fôrças sitiadoras.

« Quem não vê porém o alvo a que atiram? Todos, creio eu; mas se ainda ha alguem cégo, abra-lhe os olhos a noticia de estar nomeado Urquiza general em chefe do exercito argentino. »

« A tropa franceza estava ainda a bordo, e o seu desembarque dependia do resultado da negociação que o almirante Le Prédour ia encetar no Cerrito. »

Accusando jornaes portuguezes até 11 de junho ultimo, o *Mercantil* da Bahia diz:

« Portugal continuava em tranquillidade, e o ministerio, a despeito da guerra da imprensa opposicionista, conservava-se firme no seu posto, desenvolvendo com summa habilidade os melhoramentos moraes e materiaes do reino. Progredia por tal fórma a industria, que só no districto do Porto contavam-se mais de 250 fabricas com 15,000 pessoas nellas empregadas.

« O bispo do Porto ordenára que se fizessem preces em todas as igrejas, capellas e oratorios de sua diocese para a extincção da febre amarella no Brasil. Era immensa a concurrencia aos templos das pessoas que iam implorar do Altissimo o termo dos males que ainda affligem os habitantes deste paiz.

« As noticias da Inglaterra alcançam por via de Portugal a 7 de junho. S. M. o rei da Prussia já se achava melhor da ferida que tinha recebido.

« Eis o que se lê no *Periodico dos Pobres do Porto* sobre o resto da Europa:

« *Noticias do Paquete.*

« As folhas chegam até 7 de junho. A discussão dos negocios da Grecia que havia de ter lugar na camara dos lords no dia 6 ficou novamente adiada para o dia 9, a instancias do marquez de Lansdowne e com bastante custo da parte de lord Stanley. O marquez de Lansdowne allegava que continuavam as negociações com a França, e que esperava que em breve se conseguiriam resultados satisfactorios, que poderiam ser prejudicados pela discussão. O *Times* observa a este respeito que o ministerio britannico mostra grande tendencia para satisfazer completamente as exigencias da França: mas que por outro lado, durante a discussão com a França, se recebêra da Russia outra nota e mais peremptoria que mostra que vão soffrer alteração as relações permanentes da Inglaterra com o continente.

« Corria que Mr. Thiers estava a partir para Londres; esta viagem excita muito a curiosidade. Algumas pessoas presumem que tem relação com a reconciliação que se espera entre os dous ramos dos Bourbons; mas não obstante as esperanças que se tinham, as negociações romperam-se. Parece que todos os membros da familia d'Orleans estão pela conciliação, menos a duqueza de Orleans, e esta por escrupulos de consciencia, pois receia damnificar o futuro de seu filho o conde de Paris entrando em alguma convenção. Suppõe-se que Mr. Thiers vencera os seus escrupulos.

« Um despacho telegraphico de Vienna de 3 diz que o imperador sahira daquella capital para Varsovia.

« Corria que Mazzini com dez companheiros tinha passado por Paris para Londres. Tinha-se apresentado um bill para dar ao presidente tres milhões de francos para despezas; a prestação he de seiscentos francos.

« As camaras do Wurtemberg votaram os impostos por dous annos; o rei insiste em que seja por tres na conformidade da constituição de 1819. A mensagem do rei, insistindo neste objecto, indica que as camaras serão adiadas ou dissolvidas.

« A lei eleitoral passou na assembléa franceza por maioria de 200 e mais votos nos diversos artigos e já foi publicada no *Moniteur*. Os despachos telegraphicos recebidos das provincias dão tudo em completo socego; em Tours assistiram mais de 20,000 pessoas á procissão de *Corpus-Christi*.

« O rei de Saxonia dissolveu as duas camaras na conformidade da lei

« Tinha chegado a Londres o embaixador hespanhol Isturiz, e estava na hospedaria Mivart, com grande sequito. »

A barca *Esther-Ann* chegada de Liverpool, trouxe-nos o *Times* de 5 a 13 de junho proximo passado.

As relações amigaveis entre a França e a Inglaterra ainda não tinham sido restabelecidas, cria-se, entretanto, que não tardaria muito que o não fossem: pois que o governo inglez não julgando prudente arrostar por mais tempo a publica animadversão, communicára ao gabinete francez que estava prompto para aceitar a convenção feita em Londres, e considerar como nullo e de nenhum effeito tudo quanto tivera lugar em Athenas.

No primeiro de junho o rei de Saxonia dissolveu as duas camaras da dieta daquelle paiz; pela rasão de fazerem opposição á politica seguida pelo mesmo, relativamente á questão germanica, e bem assim por não terem querido votar por um emprestimo que elle propozera, sem que essa politica não fosse mudada.

A dieta Wurtemberg tambem foi adiada pelo soberano daquelle estado no dia 3 de junho proximo passado, e corria em Stuthgard que este acto tivera por fim evitar que um membro da mesma, o Sr. Mohl, apresentasse um requerimento a respeito da questão germanica.

O rei da Prussia achava-se já quasi bom do tiro que levara no braço; porém estava soffrendo de gotta em um pé, o que impedia-o de andar.

As preparações militares continuam naquelle reino, e o governo havia dado ordens para que as fortalezas de segunda classe fossem todas postas em estado de defensa.

O imperador da Russia achava-se em Varsovia, a capital da Polonia, onde dizia-se que se reuniria um congresso para o fim de regular as differenças existentes entre a Austria e a Prussia.

Em Londres os consolidados ficaram a 96 7/8, os fundos brasileiros a 88; e os quatro por cento portuguezes a 34.

No seguinte numero daremos com mais individuação as noticias contidas nas gazetas que recebêmos, o que não fazemos hoje por falta de espaço.

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 24 DE JULHO.

Nada mais occorreu nesta cidade em o dia de hontem, além de terem sido presos á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, o Portuguezes José Fernandes Torres e José Ribeiro, por crime de estelionato.

IDEM DO DIA 26.

Segundo as participações hontem e hoje recebidas foram presos: a ordem do subdelegado do primeiro districto deste termo, Alexandre Zacarias Barreto, por não ter dado conta do deposito, que lhe havia sido confiado; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo-Antonio, Manoel de Jesus Monteiro, para averiguações policiaes; os escravos Manoel por furto, e Domingos por desordeiro; e á do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Manoel Barboza, para averiguações policiaes.

O subdelegado do primeiro districto da freguezia de Jaboatão em officio de 23 do corrente, e desta data, communicou que havia apparecido dentro de um riacho o cadaver do preto João, escravo de Manoel Pires Ferreira, o qual verificou-se ter morrido afogado; e que no dia 25 fôra preso José Marques de Souza, por uso de faca de ponta.

O delegado de policia do termo de Caruarú participou que havião sido perpetrados dous assassinatos, um em 15 do mez passado na pessoa de José Barboza, por João Maximo, morador na ribeira de Una do termo de Bonito, que a pesar das diligencias empregadas não tinha ainda sido preso; e outro em o 1.º do corrente na pessoa do tenente-coronel Joaquim José da Silva Vieira com um tiro de emboscada, sendo que ainda se não tinha descoberto o autor deste attentado.

O delegado do termo de Ouricury tambem communicou por officio de 5 do corrente, que no dia 17 do mez passado fôra cruelmente espancado o negociante de fazendas Joaquim Alves Cavalcante, do que pouco depois veio a fallecer, não tendo sido preso o autor deste crime, bem que para isso se tivessem feito todas as diligencias.

IDEM DO DIA 27.

Foram hontem presos: á minha ordem o pardo Gonçalo escravo do desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, por assim o ter requerido sua senhora; á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, Manoel Germano de Oliveira, como indiciado em crime de morte; á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Fr.-Pedro-Gonçalves do Recife, o portuguez Henrique Manoel da Silva, por infracção de postura municipal; e o cabo de guarda nacional Manoel Olegario da Fonseca, por haver soltado um preso; e á do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o preto João escravo de João Deodato, para correcção.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 29 . . . . . 5:758,234

Descarregam hoje 30.

Hiate -- *Ligeiro* -- generos do paiz.
Hiate -- *Duvidoso* -- idem.
Escuna -- *Maria-Firmina* -- idem.
Brigue -- *Haidei* -- bacalhão.
Brigue -- *Mary-Hunsell* -- idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 29	586,299
Diversas provincias	2,972
	589,271

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 29. 663,659

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 29. 795,977

NOTICIAS COMMERCIAES.

Liverpool, 14 de junho de 1850.

Assucar.

No principio da semana foi mais procurado porém durante os ultimos dias foi menos procurado; as vendas fôram de 350 barricas, 6,000 saccos de Bengalla, e uma pequena partida de Madras, por todos os preços, juntamente com um carregamento de 7,000 caixões de assucar das ilhas Mauricias para um refinador.

Ainda que os altos preços obtidos antes das

noticias da falta da expedição contra Cuba foram conhecidos, não poderão realisar-se por muito tempo, comtudo fizeram-se avultadissimas transacções nas discripções do Brasil, das quaes 1,000 caixas da Bahia apenas chegaram foram tomadas pelos refinadores de 17 s. a 18 s. 3 d, e 500 saccos de assucar mascavado inferior de Pernambuco a 14 s por quintal; 30 barricas de Porto-Rico compradas a 35 s. 9 p. a 41 s. pagos os direitos.

Café.

No principio da semana o café de Ceylon foi vendido a 46 s. por quintal, porém a procura cessou repentinamente, e baixou pouco mais ou menos 3 s. por quintal para se podér effeituar algumas vendas; 50 saccas com café colonial, foram vendidas por 43 s a 57 s. 6 d. por quintal, O mercado está totalmente desanimado.

Algodão.

Está o mercado um pouco desanimado e baixou um oitavo de dinheiro por libra. Os especuladores tomaram 2,740 saccas da America, 200 do Maranhão, 150 do Egypto, e 830 de Surrate, e para exportação 2,960 da America, 1,430 de Pernambuco, 250 do Maranhão e 150 de Surrate. As vendas até hoje montam por 1,025,300 saccas. As vendas desta semana orçaram por 25,350 saccas. A importação da mesma semana foi de 27,032 saccas. A importação até esta data montava em 789,844 saccas. O depositoaté hoje constava de 541,570 saccas. Para especulação até esta data 328,080 saccas. Para exportação 72,580 saccas.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 29.

Rio-de-Janeiro -- Patacho nacional *Nictheroy*, mestre Antonio José de Araujo, carga varios generos.

Portos do norte -- Vapor *Imperador*, commandante o primeiro tenente Ignacio Eugenio Tavares. Além dos passageiros que trouxe dos portos do sul para os do norte leva a seu bordo: para Maranhão, Agostinho Hermes.

Observação.

Fundeou no Lameirão uma barca austriaca e não teve communicação com a terra.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 4 do corrente, manda fazer publico que nos dias 30 e 31 do presente e primeiro do proximo futuro mez, irá á praça perante o mesmo tribunal, para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 20 por cento de ago'ardente do consumo no municipio do Recife, avaliado annualmente em 6:870 000 rs.

A arrematação sera feita por tempo de um anno a contar do primeiro de julho corrente a 30 de junho de 1851.

Os licitantes que se propuserem a dita arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados pelo meio dia, com os seus fiadores competentemente habilitados.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1850.

O 2.º escripturario servindo de secretario,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 2 do mez de agosto proximo futuro, depois de meio-dia, se ha de arrematar na porta da mesma alfandega os objectos abandonados por Francisco Joaquim Cardoso, nos termos do § 4.º do artigo 263 do regulamento, sendo a arrematação livre de direitos, a saber: um barril contendo 130 libras de presunto no valor de 26,000 rs., 10 libras de carnes ensaccadas no valor de 3,000 rs., e duas libras de lingoa em salmora no valor de 300 rs.

Alfandega de Pernambuco, 29 de julho de 1850 — O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

Declarações.

-- Pela inspectoria do arsenal de marinha se convida a todos os chefes de familia que queiram mandar ensinar a seus filhos, ou tutelados, que tiverem a idade de 12 annos para mais, o officio de carpinteiro de machado, a se entenderem com o respectivo inspector em todos os dias uteis nas horas do expediente.

Inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco, 26 de julho de 1850. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, inspector.

Associação commercial de Pernambuco.

Em cumprimento do disposto no artigo quinto do capitulo terceiro dos estatutos, a direcção convoca a reunião dos Srs. associados em assembléa geral, para quinta-feira, primeiro de agosto, pelas 11 horas da manhãa, na sala da associação. — O secretario, *Silva Barroca*

Theatro de S. Isabel.

11.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira, 31 de julho de 1850.

Representar-se-ha o muito interessante drama em 5 actos, original portuguez,

O CAPTIVO DE FEZ.

Terminará o espectaculo a nova e graciosa comedia em um acto

Os dous Pierrots.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Publicaçaõ litteraria.

Raphael, paginas da juventude.

Esta excellente obra de Mr. Lamartine, chegada recentemente do Rio de Janeiro, vertida em bom portuguez, e precedida de um interessante prologo do traductor, acha-se á venda, pelo modico preço de réis 3,000, com encadernação ingleza, na rua da Cadeia do Recife, n. 38, e na rua Nova, n. 11. O merito da obra he attestado pelo nome do autor, nella depara instrucção e deleite, o philosopho, o romancista, o poeta, e geralmente quem quer que queira apreciar um bello escripto.

Avisos maritimos.

-- Quem quizer carregar no brigue austriaco *Mir*, capitão M. Tadejevich, para Trieste, dirija-se ao vice-consulado austriaco, rua da Cruz, n. 4.

--Para Lisbôa pretende sahir infalivelmente até o dia 7 de agosto vindouro o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, dirija-se aos consignatarios, T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

-- Para o Aracaty tem de seguir viagem no dia 7 de agosto impreterivelmente o hiate *Flor de Cururipe*, de primeira marcha e forrado de cobre, por ter a maior parte da carga prompta: quem nelle pretender carregar, póde entender se na rua da Cadeia do Recife, n. 43, primeiro andar.

-- Para a Bahia sahe, com a maior brevidade possivel, o hiate nacional *Amelia*: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao mestre, na escadinha da alfandega, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Para o Maranhão com escala pelo Ceará sahe, com a maior brevidade possivel, o bem conhecido brigue-escuna *Laura*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão na praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

Leilões.

-- O corretor Oliveira fará leilão da mobilia do fallecido negociante João Stewart, consistindo em sophás, cadeiras, consolos, mesas de sala, espelhos grandes e pequenos, commodas, guarda-roupa, toucadores, lanternas, mesa de jantar, camas de casados e outras para meninos, crystaes, louça para mesa e sobremesa, apparelhos para chá, um optimo oculo de ver ao longe, trem de cozinha, etc., assim como de um carro o mais perfeito que existe nesta cidade, para dous ou um cavallo, um carrinho descoberto, um dito coberto e cavallo, todos com arreios: terça-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no sitio onde morou dito Stewart, na estrada de S.-Amaro, primeira casa á esquerda, passando a ponte.

-- O Sr. consul da republica franceza, estando prestes a retirar-se para a França, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia da sua casa de campo, consistindo em um optimo piano de tres cordas com caixa de jacarandá, espelhos grandes com molduras douradas, relogios de cima de mesa, sofá, cadeiras e poltrona de jacarandá, consolos com pedra marmore, mesa de sala, dita de charão, armario de amarello e cedro, aparadores, commodas de amarello e de jacarandá, leitos de ferro singelos, e outros com adornos e mosquiteiros, um dito grande com colxão de clina, um toilete com pedra marmore, secreta nova, banheiro com cylindro, pedra de filtrar, almario e mesa de cosinha, forno para pasteis, espeto de machinismo com pendula, implementos agricolas, guarda-louça, mesa grande de jantar e outras, porcellanas, cristaes, entre estes um serviço completo, quadro a oleo com retrato de Jefferson, um carro americano muito leve para um ou dous cavallos com arreios novos, cavallos para sella e carro, caixas de varios tamanhos, vinhos champanha, bordeos e outras qualidades, garrafas vasias, e muitos outros artigos uteis e necessarios: sabbado 3 de agosto, ás 10 horas da manhãa, no sitio pertencente ao Sr. Lemos, passado o viveiro e onde morou o Sr. Bieber, e do mesmo lado, na Magdalena.

Avisos diversos.

Srs. redactores.--Vendo inserida em seu respeitavel *Jornal* uma carta do Sr. João Antonio Gomes Guimarães, dirigida ao Sr. Joaquim de Oliveira Maya Junior, na qual pede ao mesmo senhor os alugueis que percebe de sua loja, meu cunhado o Sr. Domingos Antonio Gomes Guimarães, e bem assim desmentindo o que eu havia asseverado por uma carta minha que fez imprimir, cumpre-me dizer ao Sr. João Guimarães, que a mim e não ao Sr. Maya, se devêra elle dirigir, porquanto foi a minha já referida carta que provou ser falsa uma parte daquella que Vmc. escrevêra em resposta a um esclarecimento pedido sobre a suspensão do recebimento dos alugueis da loja dos Srs. Silva Campos & C.; e asseverando de novo que essa resposta foi pouco verdadeira, declaro mais que se recebi os alugueis em questão, do Sr. J. O. Maya Junior ainda antes do vencimento dos mesmos, á vista do que nada mais devendo, he de mim unicamente que o Sr. João Guimarães deve recebe-los, o que já devêra ter feito, logo que o Sr. Maya o fez sciente de que tal quantia fôra por mim recebida, e assim preenchera a fórma delicada pela qual se devem todos os homens conduzir.

Dignem-se, Srs. redactores, inserir em desaggravo da verdade offendida estas poucas linhas, com o que obsequiarão o seu assignante
A. Cunha S. G.

Recife, 29 de julho de 1850.

-- Havendo-se extraviado duas letras passadas pelos Srs. José Annacleto da Silva e reverendo padre mestre Manoel Thomaz da Silva a favor da finada D. Barbara Francisca da Fonseca, o abaixo assignado e mais herdeiros previnem aos referidos Srs. que não paguem ditas letras senão aos annunciantes, que pelo juizo competente vão provar o seu direito. Na mesma conformidade pede-se ao Sr. Dionizio Hilario Lopes que detenha em sua mão a quantia de 450,000 rs., que em confiança lhe deu para guardar a referida D. Barbara; e o mesmo deverá entender o Sr. Antonio José Pereira do Lago com o que tambem tiver, que, segundo declarou, são 60,000 rs. -- *Manoel Fonseca de Medeiros.*

-- Desappareceu, no dia 25 do corrente, uma escrava crioula, de nome Serina, de 30 a 35 annos; levou vestido de chita preta, e tem as pernas muito tortas, o que se costuma chamar quebra-mangue; consta andar pela Soledade: quem a pegar, leve-a á rua do Mondego, n. 44, que se recompensará.

-- Precisa-se de dous contos de réis, e por segurança hypotheca-se um sobrado em rua publica desta cidade: quem tiver annuncie.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de venda, e dê fiador á sua conducta: na rua da Lingoeta, n. 1.

-- José Antonio Basto embarca para um dos portos do sul o seu escravo pardo, de nome Alexandre.

-- Uma pessoa bastante habilitada com conhecimentos commerciaes, propõe-se arranjar qualquer escripturação e contas por mais complicadas que ellas sejam: quem de seu prestimo se quizer utilisar, entenda-se com o corretor Oliveira.

-- O Sr. Joaquim Ignacio Clemente Almeida Sarinho queira no prazo de 3 dias dirigir-se a loja de alfaiate da rua Nova, n. 35, a negocio que lhe diz respeito.

— Luiz José Marques, estabelecido na rua do Rangel, n. 8, precisando para certos negocios, provar que as propriedades que possue nesta cidade se acham livres e desembaraçadas de qualquer onus, pede a quem se achar com direito a ellas, publique por esta folha; e faz publico o seguinte recibo.

« Recebi do Sr. Luiz José Marques a quantia de tresentos e seis mil e sete centos réis por saldo do principal e juros da hypotheca que em meu poder tenho, pertencente ao Sr. Manoel Ferreira Lima, cuja se venceu em 19 de maio do corrente anno, e pelo presente me obrigo a assignar a escriptura de deshypotheca. — Recife, 27 de julho de 1850. — Como procurador de Manoel Ferreira Lima, *Manoel Joaquim Alves Pitomba.* »

-- Aluga-se 1 preto robusto e moço, proprio para todo o serviço: na rua da Guia, n. 46.

A Marmota.

Oh! que *Marmota* he o n. 31, que hoje ao meio-dia se achara fóra do prelo. Achar-se-ha a venda nos lugares do costume, e de novo no consultorio da homœopathia fresca.

O Tanjásno.

Appareceu hoje o *Tajásno*: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

— Necessita-se de uma ama que tenha bom leite: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, loja.

-- Precisa-se de um homem de idade, que seja casado, para feitor de um sitio perto da praça: quem estiver nesta circumstancia, dirija-se a travessa da Concordia, n. 5, sobrado.

-- Precisa-se de dous officiaes de sapateiro para trabalharem em sapatões de lustro, sendo peritos: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de calçado.

Charutos de S.-Felix

No deposito de charutos finos da Bahia, na rua da Cruz, no Recife, n. 49, vendem-se todas as qualidades de bons charutos da Bahia, por mais barato preço do que em outra qualquer parte, em rasão de se mandar vir de conta: afiança-se aos compradores pela qualidade, notando-se que sempre se está recebendo novos e variados sortimentos das melhores qualidades que lá se fabricam.

--Manoel Alves da Costa Pereira faz sciente a todos os seus credores que hajam de apresentar suas contas, no prazo de tres dias, contados da data deste (24) para serem conferidas.

— C. J. Astley & C. mudaram *seu escriptorio e armazem de fazendas* para a casa junto, que antigamente foi o Hotel-Pistor.

-- Offerece-se, por preço commodo, uns ornamentos completos para a celebração do santo sacrificio da missa: quem precisar, dirija-se á rua larga do Rozario, n. 8.

-- Aluga-se uma preta captiva ou forra para fazer o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua do Queimado, n. 22.

-- Dá-se até um conto de réis a juros sobre penhores de ouro e prata: na rua de S.-Rita, n. 14, se dirá quem dá.

-- Hypotheca-se pela quantia de 600,000 rs. a terça parte de um sobrado de um andar, de maior valor, sito nesta cidade: quem tal negocio quizer fazer, annuncie.

-- Alugam-se os primeiro e segundo andares da casa da rua da Madre-de-Deos, n. 26: a tratar no armazem da mesma casa, das 11 horas da manhãa até ás 3 da tarde.

-- Precisa-se de uma mulher forra, que saiba cozinhar perfeitamente: quem estiver nestas circumstancias, appareça na rua da Cruz, n. 53, no ultimo andar.

-- Aluga-se um famoso escravo para todo o serviço: na rua do Livramento, sobrado n. 1, no segundo andar.

-- Rodrigo da Costa Carvalho mudou o seu escriptorio para a rua da Cruz, n. 25.

-- Precisa-se de um feitor que entenda de jardim, podar e enchertar, que he para um sitio perto da praça: na rua da Cadeia do Recife, n. 60.

-- Lembra-se ao Sr. N. S. o pagamento de 38,400 rs. de aluguel de casa em que morou na rua Imperial, em março de 49, e se não se dignar faze-lo, se dirá mais alguma cousa.

-- Deseja-se saber se existe nesta provincia Francisco José da Costa, natural de Portugal, freguezia de S.-Tiago de villa Secca: na rua do Collegio, taberna n. 25, a negocio de seu interesse.

-- Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 5, fabrica de charutos.

--José Francisco de Matozinhos faz sciente ao respeitavel publico que d'ora em diante se assignará José Francisco de Mattos.

-- Lava-se e engomma-se, e toma-se costuras de loja: tudo por preço commodo: na rua do Amorim, n. 23.

-- Precisa-se de quatro contos de réis a premio por quatro annos, pagando-se annualmente o premio, e hypothecando-se para segurança um predio de valor: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, se dirá.

-- O Sr. Francisco Antonio Pereira dos Santos queira ter a bondade de ir pagar a quantia de 111,600 rs., que deve, na rua do Cabugá, n. 3, e emquanto o não fizer o seu nome não sahirá desta folha.

-- O Sr. Manoel de Souza Pereira, dirija-se á rua do Sol, n. 9, para o fim que não ignora.

-- Resta ainda 200 e tantos palmos de terreno para se aforar no sitio do Hospicio, do fallecido barão de Itamaracá, os pretendentes dirijam-se á rua do Pires, n. 19.

-- O Sr. de engenho que precisar de uma pessoa habil, para ensinar primeiras letras e para tomar conta da escripturação tendente ao mesmo engenho: dirija-se a rua direita, n. 18, segundo andar.

-- Na rua Nova, loja n. 58, se dirá quem dá 400,000 rs. a juros, com hypotheca em casa terrea.

-- Pede-se ao Sr. João Eduardo Chardon que antes de sahir para fóra do imperio vá ou mande pagar na rua da União, a quantia de 20,000 rs, de que S. S. não ignora; do contrario, o annunciante tera a honra de o acompanhar até a bordo com este annuncio.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n. 4, segundo andar.

-- O abaixo assignado, rendeiro do trapiche da companhia, e proprietario do ponto de embarque da rua do Brum, faz ver aos Srs. negociantes desta praça e mais pessoas interessadas, que continua a embarcar os volumes miudos pelo preço de 60 rs.
L. A. R. de Almeida

-- Quem desejar ter leite de superior qualidade, procure no Recife na rua do Trapiche, n. 44, todas as manhãas entre as 7 e 9 horas; tambem contrata-se dar todo o anno a um só preço rasoavel: a fallar ao preto no dito armazem.

-- José Euzebio Alves da Silva embarca para fóra da provincia a sua escrava Rosa.

Compras.

-- Compra-se uma casa terrea que tenha bons commodos, bom quintal e cacimba, e seja situada no principio de Fóra-de-Portas, ou no Recife: na rua da Cruz, no Recife, n. 64.

-- Compra-se uma preta que saiba bem engommar, cozinhar e coser, e que não tenha vicios nem achaques, o que o senhor afiançará: na rua da ordem terceira de S.-Francisco, n. 6, sobrado de um andar.

-- Compra-se um preto moço que não tenha vicios: na rua Direita, sobrado n. 21.

-- Compra-se, estando em bom estado, a recreação philosophica pelo reverendo padre Theodoro de Almeida: na rua da Conceição, n. 20.

-- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos, de 10 a 40 annos: na rua do Rangel, n. 57.

-- Compra-se uma escrava de boa figura, que saiba bem coser, engommar, cortar e fazer um vestido: he para fóra da provincia: na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- Compra-se um par de consolos e um sophá de jacarandá, ainda que estejam em máo estado, com tanto que sejam modernos: nesta typographia se dirá quem compra.

-- Compram-se latas que tenham sido de bolachinha de araruta: na rua Imperial, n. 167.

-- Compram-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, com habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Vendas.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:000$000.

Na praça da Independencia, n. 4. vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria a beneficio do thesouro publico.

-- Vende-se uma marqueza de amarello, meia duzia de cadeiras, um toucador, um jogo de mangas de vidro: tudo com pouco uso, e por preço commodo: na rua da Praia do Caldeireiro, n. 11.

-- Vende-se a taberna sita na rua do Vigario, n. 3, muito propria para quem quizer principiar, por ter poucos fundos e mesmo por estar muito afreguezada: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua do Codorniz, n. 7, taberna.

-- Vende-se arroz, a 1,200 rs. a arroba, e sendo e secca ainda por menos: no pateo do Paraizo, n. 20, taberna.

Para loja de miudezas.

Vendem-se dous fiteiros e duas banquinhas envidraçadas: tudo de amarello: na rua do Collegio, n. 1.

-- Vendem-se 10 acções da companhia de Beberibe, as quaes se acham em dia: na rua da Cruz, no Recife, n. 64.

Attenção.

Na rua do Queimado, loja n. 37 A, de Antonio José Rodrigues de Souza Junior, vendem-se 2 excellentes oculos de ver ao longe, por preço commodo; e uma espada para official de fileira.

Vende-se duas casas terreas, sitas na travessa do Peixoto; um pardo moço e robusto, apto para qualquer serviço: na praça do Corpo-Santo, n. 2, primeiro andar.

-- Vende-se uma bonita escrava moça, quitandeira, com uma cria de mais de um anno; tambem se vende um carro de carregar na alfandega: na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 15.

-- Vende-se farinha de S.-Catharina, de muito boa qualidade, a 2,800 rs. o alqueire; saccas com milho, a 4,000 rs.; ditas com farinha de S.-Matheus, a 2,800 rs.: no becco do Carioca, armazem junto ao tanoeiro. No mesmo armazem deseja-se fallar ao Sr. José Peres Maranhão, para negocio de seu interesse; e não apparecendo, será publicado o motivo por que se lhe deseja fallar.

-- Vende-se uma casa assobradada na frente, em Olinda, rua do Cabral, em chãos proprios: no pateo do Paraizo, n. 12.

-- Vende-se um escravo cabra de habilidades, preferindo-se para fóra da provincia: na rua do Mondego, n. 44.

Milho novo.

Na rua do Rangel, armazem, n. 36, vende-se milho novo por commodo preço.

-- Vende-se um escravo robusto, acostumado ao serviço de campo, por preço commodo: na rua do Livramento, n. 14.

-- Vende-se metade da casa terrea, sita na rua dos Pescadores, n. 25, a qual se acha concertada de novo, e tem bons commodos: na rua da Cruz, no Recife, n. 64.

Loteria do Rio-de-Janeiro.
Aos 20:0000,000 rs.

Na praça da Independencia, loja n. 13, que faz esquina para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria a beneficio do thesouro publico. Nesta loja está patente a lista da 23.ª loteria a beneficio do monte pio geral.

-- Vendem-se duas escravas de nação, tendo uma 18 annos e a outra 16, ambas cosem bem costura chãa e ensaboão, uma dellas faz renda e bico: vendem-se por necessidade: na rua da Paz, n. 34.

--Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo: tambem vão se applicar em qualquer parte, por menos preço do que em outra qualquer parte: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 70, ao pé da refinação de assucar.

-- Vende-se rotim para cadeiras: na rua do Trapiche, n. 34, casa de Novaes & C.

-- Vende-se uma escrava crioula, de bonita figura, de 20 a 22 annos, que cose bem, engomma, faz renda, cozinha o diario de uma casa, e não tem vicios nem achaques: na rua Augusta, n. 26, sobrado.

-- Vende-se um sobrado de um andar na rua da Senzalla-Velha, n. 23: na rua do Passeio, n. 7, loja.

— Vende-se rapé Paulo Cordeiro: na rua da Cadeia do Recife, n. 59 loja de Ferragans, de José Dias da Silva.

Chocolate homœopathico

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, acharão sempre o perfeito chocolate de saude e homœopathico, pelo preço de 500 rs. a libra.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000$000

Pelo vapor *Imperador*, sahido do Rio-de-Janeiro no dia 18 do corrente mez, e entrado neste porto no dia 28 do mesmo mez, recebemos as listas da 23.ª loteria do monte pio, e juntamente bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 6.ª loteria a beneficio da imperial cidade de Nictheroy, cujas rodas podemos affirmar terem corrido no dia 19 do corrente: os ditos bilhetes acham-se a venda, todos os dias, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba com bomba e tanque coberto para banho, bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

Sapatos de lustro.

Vendem-se sapatos de couro de lustro para meninas de 8 a 10 annos, a 500 rs. o par; ditos para senhora, a 1,600 rs: no Aterro-da-Boa-vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães.

-- Vendem-se 16 escravos, sendo: 2 moleques de 16 annos, optimos para todo o serviço; um dito de 22 annos, do serviço de campo; um dito de 28 annos; um dito de 18, optimo official de sapateiro, e que he bom pagem; um lindo mulatinho de 10 annos; uma negrinha de 15 annos; 4 ditas de 18 a 20 annos, com principios de costura e engommado; 3 lindas pardas moças, de bonitas figuras, com as mesmas habilidades; duas escravas com as mesmas habilidades; duas escravas do serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

--Vende-se a armação da loja da rua Direita, n. 60, muito propria para sapatos, couros, etc.: a tratar na mesma loja.

-- Ainda se continua a vender saccos com milho: no becco Largo do Recife, venda.

-- Por preços muito commodos para liquidação de contas, vende-se uma bomba de ferro, propria para cacimba, com 34 palmos de comprimento; duas ditas de páo; caldeiras de cobre, sendo uma grande e uma pequena; 45 braças de corrente de ferro para amarrações de navios; ditas finas para escotas; diversos pannos de lona e brim; mastaréos; vergas, retranca, e outros páos mais; moitões; e outros muitos objectos pertencentes a navios: na rua do Vigario, loja n. 5, ou no Forte-do-Mattos, na prensa de Manoel Ignacio.

-- Vendem-se os seguintes livros: trignometria, por Lacroix; Lobão, segundas linhas, 3 v.; Theologia moral pelo padre Monte; a virgem da Polonia; Diccionario portuguez por Moraes, 2 v.; Dictionary english por Vieira; Segredo da natureza; Novo testamento: na praça da Independencia, n. 12.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma crioula de bonita figura, que engomma, cosa chão, cozinha e lava de sabão; duas ditas de nação, que cozinham e lavam do sabão; um pardo de 22 annos, official de alfaiate, e que he optimo pagem e bolieiro; um preto crioulo de 30 annos do serviço de campo.

-- Vende-se um sitio na travessa da estrada do Arraial, junto ao sitio do Costa, pertencente a João Gonçalves, com boas baixas e ladeira, alguns arvoredos e uma casa de taipa; na rua das Cruzes, n. 25.

—Vende-se um bonito preto bastante robusto, canoeiro, trabalhador de pá e enxada; tambem vende-se uma canoa forte de carga de um milheiro de tijolos, na qual o mesmo escravo trabalha no aterro de factura da cadeia; uma preta de Angola, com algumas habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se uma machina de serraria montada para trabalhar com bois, ou cavallos, optima para engenho, por ser muito propria para agoa, ou vapor: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 27, a qualquer hora do dia.

-- Vende-se uma bonita escrava moça e sem vicio algum, por preço commodo: na rua do Rangel, n. 81.

Rua do Livramento, n. 11

Vende-se calçado francez, obra muito boa, sendo borzeguins de fazendas de côres com biqueira de couro de lustro para meninos, a 900 rs. o par; sapatos de duraque preto para senhora a 1,440 rs.; um par de brincos de filagrana com brilhantes, muito em conta.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um: na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Pechincha

para os amadores da santa economia.

Uma porção de finas cassas, francezas de 4 palmos e meio de largura, de listras azues e encarnadas, com flores de todas as côres, gostos muito bonitos e modernos: estas cassas foram arrematadas em leilão, por isso se vendem pela metade de seu valor, dinheiro a vista, a 240 rs. cada um covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoêta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; chapéos de palha; esteiras; courinhos de cabra e sola: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

A 2,800 rs. o covado.

Vende-se o melhor setim preto macáo para colletes e vestidos de senhora, pelo diminuto preço de 2,800 rs. o covado: na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras aos compradores.

— Na rua do Crespo, loja de 4 portas, n. 12, ha um completo sortimento de cassas pretas que se vendem por preço commodo.

-- Vende-se, por preço muito em conta, hervilhas e sardinhas em latas; conservas francezas; cognac verdadeiro; absinth; vinho fino de clor rougeot e champanha: na rua do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima: as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca nova, de S.-Catharina, a melhor que ha no mercado: a bordo do brigue-escuna *Olinda*, entrado neste porto no dia 12 do corrente, e que se acha fundeado em frente da escadinha do caes do Collegio, trata-se a bordo do mesmo, ou na rua do Vigario, n. 19, com Machado & Pinheiro.

Presuntos do Porto

de superior qualidade, por preço muito commodo: vende-se no armazem de Joaquim da Silva Lopes, na rua da Madre-de-Deos.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valle*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, está fundeado defronte do caes do Ramos; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

Chá brasileiro.

Na rua Nova, n. 11, vende-se superior chá nacional, em caixinhas de oito libras, a 2,000 rs. a libra: tambem se vende a retalho, a 2,240 rs.

— Avisa-se aos Srs. fabricantes de velas, que na rua da Praia, n. 32, vende-se carnaúba e graxa em bexigas, chegada ultimamente do Rio-Grande.

-- Vende-se uma preta crioula, moça e muito bonita, que borda, cose, engomma, cozinha, lava, faz doces e o mais arranjo de uma casa, tudo com a maior perfeição; tambem trata de meninos, veste, prega e penteia uma senhora perfeitamente; he bem propria para se dar a uma noiva: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

-- Vende-se rapé Paula-Cordeiro, muito superior: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

Vende-se um moleque

de 20 annos, com principios de sapateiro, e que he de bonita figura: no Hotel-Francisco, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 as 4 da tarde.

-- Vende-se uma parda escura, de 35 annos pouco mais ou menos, de bonita figura, que cose, engomma, cozinha, faz renda, lava de sabão e varrella, e faz todo o mais arranjo de casa: esta parda he bem propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, attendendo a sua boa conducta: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

--Vende-se superior leite puro, a 200 rs. a garrafa: na rua larga do Rozario, na porta da escada do sobrado n. 44.

-- Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se volantes, trinas, galões e rendas brancas e amarellas, espeguilhas, por mais commodo preço do que em outra qualquer parte.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda preta com barra lavrada, a 6,000 rs.; ditos furtas côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda: na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

Oh! que pechincha!

Fazendas pretas por preços nunca vistos, em attenção a boa qualidade dellas.

Alpaca de cordão que parece barragana, de todas as côres, a 640 rs.; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs.; merinós, a 1,600, 2,000, 3,000 e 4,000 rs.; panno preto fino, a 3,000, 3,800, 4,000, 5,000, 6,000 e 8,000 rs., este he panno o mais fino que se póde imaginar e tem de largura 60 pollegadas; luvas pretas de seda para senhora, a 320 rs. o par; e ainda resta uma porção de peças de cassa lisa fina, com 12 jardas, a 2,500 rs., por ter a dobra de fóra algum sujo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Aos fabricantes de velas.

Na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, vende-se muito superior cera de carnaúba, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins trançados de listras ao lado, dos mais modernos padrões, tendo tambem côr de ganga, a 1,000 rs. o córte de calças: na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

Novo methodo
pratico e theorico da lingoa franceza, por L. A. Burgain,
preço 5,000 rs.:
he chegada novamente do Rio-de-Janeiro esta excellente grammatica, vende-se na praça do Commercio, n. 2.

-- Vende-se chá hisson de superior qualidade, em caixas e meias ditas, a lotes a vontade do comprador: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, escriptorio de Matheus Austin & C.

Moreira & Velloso,

teem para vender as mais superiores navalhas que presentemente se encontram, e não duvidam provar o que dizem, porque teem o testemunho de varias pessoas a quem os annunciantes teem vendido, e que certificam serem as melhores: a loja aonde unicamente se vendem he na rua Nova, n. 8

Na loja de Moreira & Velloso,

vendem-se lindos toucadores de jacarandá, muito proprios para rapazes solteiros, tanto pelo qualidade do objecto como pela commodidade do preço que não excede a 4,000 rs.: na rua Nova, n. 8.

-- Vende-se 3 bonitas pretas com habilidades, uma das quaes he perfeita engommadeira, cozinheira e cose soffrivel, e outra perfeita engommadeira e faz o mais arranjo de uma casa, sem vicios; quatro ditas para todo o serviço de uma casa e boas quitandeiras; uma parda muito boa engommadeira, costureira e muito carinhosa para meninos, e de boa conducta; 6 pretos muito moços bons para todo o serviço; uma preta de meia idade por 250,000 rs.; assim como outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.

-- No deposito de caldeireiro de Joaquim Antonio dos Santos Andrade, na rua Nova, n. 26, receberam-se cadilhos de lapis de todos os tamanhos, que se vendem por preço commodo.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Ao madamismo
Do bom tom,
Quando ha pechinchas
Não se perde occasião.

Na loja da rua do Crespo, n. 10, de Viuva Freitas Guimarães, vendem-se gollas de cambraia de todos os tamanhos, pelo baratissimo preço de 160 rs. cada uma; córtes de lãa para calças a 1,000 rs.

Para a decania.

A pratica judicial de Vanguerve, excellente consulta para os que principiam os officios de juiz e advogado: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

-- Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se quadros de diversos santos, com molduras douradas, a 500, 600 e 800 rs., estampas finas; e chapéos de mola, a 5$000.

-- Vendem-se pianos de excellentes vozes; telhas de vidro, em grandes e pequenas porções; sagú fino em barricas de 80 e 160 libras; cevadinha em garrafões de uma libra: tudo de mui boa qualidade e recentemente chegado: na rua da Cruz, n. 48, armazem.

— Vende-se tinta para escrever, em garrafas, muito superior: na rua larga do Rozario, n. 36

A 8,000 rs. cada um.

Chales de seda grandes e de bom gosto.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chales de seda, grandes, de bom gosto e de bonitos padrões, a 8,000 rs. cada um; córtes de casemira de côres, de muito superiores padrões modernos, pelo barato preço de 6,000 rs. cada córte; merinó preto fino francez, a 2,500 rs. o covado; dito inglez, a 1,440 rs. o covado.

Vinhos Finos.

Na rua da Cadeia, n. 1, vendem-se excellentes vinhos engarrafados, sendo do Porto, Madeira, Bucellas, Carcavellos e muscatel de Setubal.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção: na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoeta, esquina do becco do porto.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 17.

-- Vende-se superior cera de carnauba: nas Cinco-Pontas, n. 66.

Metal amarello e pregos

para forro de navios, por preço commodo;

Potassa nacional,

a mais nova que ha no mercado, por menos 20 rs. do que em outra qualquer parte: vende-se no armazem de A. V. da Silva Barroca, na rua da Madre-de-Deos, n. 26.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres: na rua do Queimado, n. 9.

Cheguem á pechincha.

Moinhos para café a 640:

continuam-se a vender na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

-- Vende-se a venda da rua do Collegio n. 17, livre e desembaraçada da praça, com fundos á vontade do comprador, bem afreguezada, tanto para a terra como para o matto e de pequeno aluguel: o motivo por que se faz este negocio se dirá ao comprador.

Na loja de Fernandes da Luz & Irmão, na rua do Livramento, n. 10,

vende-se setim preto muito fino, a 500 rs. o covado; córtes de casemira preta muito fina, a 6,000 rs.; dita azul, a 6,400 rs.

--Vendem-se 6 lindos moleques de 12 a 18 annos; 5 pretos de 20 a 25 annos, sendo um delles sapateiro; um pardo de 22 annos, perito cozinhero, boleiro e empalhador; uma parda de 20 annos, com habilidades; 10 pretas com algumas habilidades, e que são proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

-- Vendem-se peças de chitas pardas, côres muito fixas, a 5,800 rs., e a retalho a 120 e 160 rs. o covado; peças de madapolão com algum mofo, largo e com 20 varas, a 2,500 rs.; estoupa, a 4, 6, e 8 vintens a vara; lenços grossos para tabaco, a 120 rs.: um fole de folear formigas, por 5,000 rs.; na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Deposito geral do superior rapé Areia-Preta da fabrica de Gantois Pailhet & C., na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior Areia-Preta da Bahia, tem aberto um deposito na rua da Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço commodo.

-- Vendem-se 162 oitavas de prata e 7 ditas de ouro de lei, tudo em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife, n. 5, loja de miudezas.

-- Vendem-se pés de larangeiras, boas de se plantarem; bem como sementes de couve e repolho: em Parnameirim, sitio junto a estrada do encanamento.

-- Vende-se um oculo grande de ver ao longe, por preço commodo: na rua Augusta, n. 33.

-- Vende-se a casa n. 25 da rua dos Copiares, e por isso quem se julgar com algum direito a mesma casa, sem que seja a actual proprietaria, Innocencia Maria da Conceição, haja de declarar por esta folha no prazo de tres dias: os pretendentes, entendam-se com seu bastante procurador, nas Cinco-Pontas, n. 36.—Recife, 24 de julho de 1850.

-- Vende-se, em conta, um carro de 4 rodas, quasi novo, com assentos para quatro pessoas, com coberta para tempo de inverno: para ver e ajustar, na rua do Apollo, cocheira do Lourenço.

-- Na rua do Cabugá, loja de quatro portas do Duarte, vendem-se oculos de theatro, a 3,500 rs.; e meias de côres de muito boa qualidade, para meninos e meninas.

-- Vende-se uma bonita escrava quitandeira, moça, com uma cria de mais de anno: tambem se vende um carro com muito pouco uso de carregar na alfandega: na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 15.

-- Vende-se uma casa terrea na rua das Trincheiras, com commodos para familia, e uma meia agoa no fundo da mesma: na rua do Rangel, n. 64.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, sem vicios nem achaques, he muito fiel, ganhador, refina assucar e faz outros arranjos de casa: na rua Velha, n. 61, até as 10 horas do dia, e na rua do Livramento, n. 22, botica, até ás 3 da tarde, onde se dirá o motivo da venda: tambem se troca por outro, proprio para o serviço de campo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

He muito barato

Cassas pretas.

Vendem-se finas cassas pretas de 4 palmos e meio de largura, fazenda muito fina, de quadrinhos e listras assetinadas, pelo barato preço de 320 rs. o covado; ditas muito superiores de atrepadeiras, a 360 rs.; riscadinho de puro linho, proprio para jaquetas, fazenda de 3 palmos e meio de largura, a 240 rs. o covado; ditos de quadros muito fino, a 360 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

— No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, vende-se vinho da Figueira, o mais superior que a este mercado tem vindo, em barris de 5 a 10 canadas, a 8 e 16,000 rs. o barril.

-- Vende-se, no armazem do fallecido Braguez, potassa muito nova, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, feitos no paiz, de ponto fixo, a 4,000 rs.; ditos de tres solas, a 4,000 rs.; ditos de bezerro francez, a 2,500 rs.; ditos a 2,000 rs.; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

O mais barato que tem apparecido no mercado.

Vende-se uma porção de chitas francezas, as mais finas que teem apparecido, de assento azul, côr de céo, côr de ganga, muito bonitas, e encarnada côr de rosa padrões miudos de atrepadeira, côres muito fixas, e de quatro palmos e meio de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado; as mais finas cassas que teem apparecido no mercado, de todas as côres, padrões de atrepadeira, o mais delicado que se póde desenhar, a 480 rs. o covado: de tudo se dá amostra com o competente penhor: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Novidade.

Acha-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, finissimo panno de linho do Porto, em peças de 18 varas, a 800 rs. a vara.

Na loja do sobrado amarello nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 29 vendem-se

Córtes de cassa se la padrões novos com flores de seda e com 15 covados o corte a 8,000
Córtes de cassa de côres, a 2,000
Gravatinhas de seda para Srs., a 1,000
Luvas de pellica para senhora, a 800
Lenços de seda para gravata, a 800 1/
Córtes de calças de casimira, a 4, 5 e 6/

-- Vendem-se 2 lindas mucamas de 14 a 16 annos, engommadeiras e costureiras, uma dellas faz bem lavarinto; 2 pretas boas quitandeiras; 2 ditas de todo o serviço, de bonitas figuras; 2 moleques de 17 a 18 annos; 1 preta boa quitandeira, por 350,000 rs.: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado, n. 4, se dirá quem vende.

-- Vende-se um terreno com 400 e tantos palmos de fundo e 90 e tantos de frente, no bairro da Boa-Vista, cuja frente bota para o becco das Barreiras, proprio para se edificar duas ou tres moradas de casas: quem pretender, dirija-se á rua do Cotovello, numeros 29 e 31.

-- Vendem-se 40 saccas com tremossos: na rua da Cruz, no Recife, n. 47, taberna.

-- Vende-se meia duzia de vaccas paridas e solteiras, propriamente para criar, e outra meia duzia de garrotes pouco mais ou menos, filhos do pasto: no sitio do Macambira, no Remedio.

Esteiras para forrar salas

Vendem-se esteiras brancas em rolos de 40 jardas, proprias para forrar salas, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 48, loja.

Na rua do Crespo, n. 10,

vende-se seda branca com listras e flores, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado; setim côr de rosa, a 480 rs. o covado; córtes de cambraia bordada, a 2,000 rs.; ditos de cambraia de barra, a 4,200 rs.; peças de esguião de algodão de 12 jardas, a 3,000 rs.; meias de seda brancas bordadas para senhora, a 1,000 rs. o par; camisas de meia azues, a 500 rs.; lila trançada côr de café, a 200 rs. o covado; cobertores de lãa, a 1,400 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço. Os bicos brancos de 80 rs. a vara ainda se não acabaram.

-- Vende-se uma preta de nação, que cozinha o diario de uma casa, e he boa quitandeira; uma dita de meia idade, que cozinha muito bem de forno e fogão, refina assucar, engomma, cose, e faz doces de todas as qualidades; não tem vicios nem achaques: o motivo por que se vende he por não querer servir ao senhor: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á esquerda, segunda casa terrea.

-- Vendem-se, na rua do Cabugá, loja do Duarte, franjas e riquififes para manteletes; lãs para bordar; toucas de lãa para senhora e meninas; bonetes para homem; charuteiras de velludo; chapéo de sol para meninas, a 1,600 rs; tesouras para alfaiate, barbeiro e para costura, fabricadas em Guimarães; castiçaes de vidro, a 1,400 rs. o par; mantinhas para pescoço de senhora, a 1,000 rs.; capellas de flores de laranja; e campainhas de nova invenção, a 2,500 rs.

Bichas.

Na rua do Collegio, taberna n. 5, vendem-se e alugam-se bichas muito novas, chegadas ultimamente de Lisbôa, por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

Manteletes.

Chegaram ultimamente á rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12, novos manteletes e capotinhos de gros de Naples, furta-côres, o mais ricos que he possivel, tanto pela superior qualidade como pelas lindas côres, vendem-se por preço rasoavel.

— Vendem-se queijos mui frescaes e o mais superios que tem vindo do Ceará: no largo do Livramento, n. 20, os pretendentes não se demorem porque se acabam, por ter vindo poucos.

-- Vendem-se leitões de espeto: na ribeira da Boa-Vista, n. 40.

Na Praça da Independencia, n. 33, loja de calçado,

acabam de chegar de novo córtes de tapete para homem e senhora, a 900 rs. o par; sapatões do Aracaty, a 900 rs.; pelles de couro de lustro, a 3,700; ditas de bezerro francez, a 3,500 rs.; sapatões de lustro; ditos de bezerro francez; ditos da terra; sapatos de lustro para senhora e meninas: tudo por preço commodo.

Cartas francezas para voltarete.

Vendem-se cartas francezas para voltarete, o mais fino que se póde encontrar, pelo barato preço de 700 rs. cada baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto a loja de cera, n. 33.

Moreira & Vellozo

Continuam a vender galheteiros com 4 vidros por 2,500 rs.; espartilho de puro linho pelo baratissimo preço de 6 000 rs.; sapatos de marroquim preto por 1,200 rs. o par, ditos de couro de lustro por 2,000 rs. o par; luvas de troçal por 1,000 rs. o par; luvas de castor verdadeiro, brancas e amarellas, mas que só se vendem por 2,000 rs. cada par; mantas de garça muito lindas a 5,000 rs. cada uma, e outras muitas fazendas que por agora deixam de ser annunciadas; na rua Nova, n. 8, loja.

Aviso aos Srs. artistas sapateiros.

Moreira & Vellozo,

acabam de receber o melhor e mais bello couro de lustro que a este mercado tem vindo; porque o tamanho das pelles e qualidade do couro he tal que muito deve agradar aos Srs. mestres sapateiros, para melhor servirem a seus freguezes; o preço a vista da qualidades se dirá, mas afiança-se que será commodo e bem commodo: na rua Nova, loja n. 8, onde se vende unicamente o dito couro.

-- Vende-se uma das melhores vendas, na rua da Lingueta, n. 2, propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos: a tratar na mesma.

--Vende-se uma casa terrea na rua dos Copiares, n. 17, antigamente becco do Lobato: na rua do Livramento, n. 22, botica do Chegas.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 25 do corrente, uma preta de nome Luiza, de nação Moçambique, cega de um olho, representa 40 annos; levou vestido de chita roxo novo e outro de dita preta velho; he muito conhecida por Beberibe, Monteiro e Manguinho, por ser lavadeira; tem sido encontrada pelas vendas do Manguinho vendendo laranjas: quem a pegar leve-a á rua da Cadeia-Velha, n. 1, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 17 do corrente, um moleque crioulo, de nome Luciano, de 18 annos pouco mais ou menos; he official de sapateiro; he baixo, grosso, sem barba, rosto comprido, beiços grossos, bem fallante, costuma andar calçado, e dizendo ser forro. Roga-se aos mestres sapateiros que não o admittam em sua loja sem entenderem com o abaixo assignado; assim como roga-se tambem as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, no Recife, n. 64, que serão gratificados.

Lourenço Luiz das Neves.

-- Fugio, no dia 16 do corrente, e neste mesmo dia foi encontrado na povoação dos Afogados, em direcção da estrada do Cabo, aonde já foi de outra vez que fugio, Silverio, crioulo, official de pedreiro, de 21 a 22 annos, estatura um pouco menos da regular, cara larga e sem barba, corpo bastante reforçado, braços compridos, coxas e pernas grossas, nadegas muito salientes, pés grandes e chatos; he muito regrista e contador de historias: quem o pegar leve-o á rua da Aurora, n. 12, que sera generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 12 do corrente, do engenho Queimadas, freguezia de Una, do termo da cidade do Rio-Formoso, um escravo crioulo, moço, bem preto, representa 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, olhos grandes, pernas finas; suppõe-se ter ido ou para Porto-Calvo, ou ter sido seduzido e conduzido por sertanejos, que, dizem, são moradores em Carirys-Velhos, os quaes arranchando-se no dito engenho o conduziram. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou no Recife, ao Sr. Manoel Gonçalves da Silva, que serão bem recompensados. O referido escravo chama-se Christovão; he bem fallante, e desembaraçado; pertence a D. Anna Victorina de Mello, senhora do dito engenho.

Pern.: na Typ. de M. F. de Faria. — 1850